0 092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 163/2022

Solicitante: Daians Santos Pirolo **Data da Solicitação:** 18/07/2022
Organograma: 0600200000 - DIVISÃO DE CULTURA
Local de Entrega: Praça Nossa Senhora Aparecida - Centro
Objeto: Contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de natal para Praça Matriz Nossa Senhora Apª e Avenida Manoel Ribas.
Justificativa: A contratação se faz necessária para Decoração de Natal na Praça Matriz e Avenida Manoel Ribas do nosso Município, a empresa será responsável pela montagem, desmontagem e manutenção dos enfeites, esses enfeites ficará de Novembro de 2022 a Janeiro de 2023. Assim deixando a cidade mais alegre e trazendo mais turista e aumento o lucro no comércio local.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 534/2022 Hora: 09:37
Data 27 / 07 /2022
mayara J. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101935-1	1,00	UNI	Bola de Natal Gigante, nas medidas e características abaixo mencionadas: - Material: estrutura metálica estável. - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m largura e 2,50 m altura - Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina. catser 17485	19.933,3333	19.933,33
2	770101936-1	1,00	UNI	600 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura. até. Mão de Obra para instalação e fiação. catser 17485	10.300,0000	10.300,00
3	770101937-1	1,00	UNI	Figura luminosa bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes. medindo Figura luminosa bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6m de altura x 7m de largura, produzidos em estrutura de aço Metalom 50 X 50 X 16,interligado por quatro abraçadeiras metálicas e oito parafusos 3/8, com aplicação de cordões de lampadas LED Blindadas, em cordões de 3 fios de 2mm,lâmpada de 7mm, tomada macho e femea, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca LED, com 36 lampadas por metro, com visualização360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diametro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V., a figura luminosa tem potência total aproximada de 50w catser 17485	20.166,6667	20.166,67
4	770101938-1	30,00	UNI	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes. catser 17485	523,3333	15.700,00
5	770101939-1	1,00	UNI	Objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de "Maria, José e Menino Jesus na manjedoura', medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro. 220v e ou cordões de led na cor Dourado catser 17485	6.500,0000	6.500,00
					Preço Total:	72.600,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
222 - 06.002.13.392.0022.2034.3.3.90.39.00	Promoção das Atividades Festivas e Recreativas	00000.000000.01.07 .00.00	72.600,00

0 003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado

Congonhinhas, 18 de Julho de 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto Cultura e Turismo
Decreto Nº 3.087/2021
Assinante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

laESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 014/2022

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de natal para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo do Município de Congonhinhas.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	Daians Santos Pirolo

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de instalação será de 3 meses após esse período será feita a retirada dos enfeites pela própria empresa contratada, contados da solicitação da Secretaria requisitante, em remessa única, no seguinte endereço Praça Matriz Nosso Senhora Aparecida e na Avenida Manoel Ribas no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo, chegando assim ao menor valor para o item conforme Solicitação de Compras nº 163 /2022 em anexo

5. Descrição da solução como um todo

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra Nº 163 /2022

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra nº 163 /2022

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reias).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
Visando um melhor gerenciamento pela Secretaria, a qual têm condições de armazenar o objeto da contratação, a entrega necessita ser feita de forma única.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias requisitantes, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se deixar a cidade mais alegre, enfeitada para o natal.

12. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, através de Licitação.

15. Responsáveis

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto
Cultura e Turismo
Decreto Nº 3 087/2021

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO



Cornélio Procópio, 13 de Julho de 2022

Cotação par contratação de empresa especializada venda de materiais Natalinos, Elétricos e para prestação de serviços de instalação e manutenção.

Item	Descrição dos materiais	Qtde.	Valor Unit./R$	Valor Total/R$
01	Bola de Natal Gigante, nas medidas e características abaixo mencionadas: - Material: estrutura metálica estável. - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m largura e 2,50 m altura - Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina.	01	R$19.800,00	R$19.800,00
02	600 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura. até. Mão de Obra para instalação e fiação	01	R$10.400,00	R$10.400,00
03	Figura luminosa bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6m de altura x 7m de largura, produzidos em estrutura de aço Metalom 50 X 50 X 16,interligado por quatro abraçadeiras metálicas e oito parafusos 3/8, com aplicação de cordões de lampadas LED Blindadas, em cordões de 3 fios de 2mm,lâmpada de 7mm, tomada macho e femea, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca LED, com 36 lampadas por metro, com visualização360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diametro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V., a figura luminosa tem potência total aproximada de 50w	01	R$19.500,00	R$19.500,00
04	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes.	30	R$520,00	R$15.600,00
05	Objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de "Maria, José e Menino Jesus na manjedoura', medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led na cor Dourado	01	R$6.500,00	R$6.500,00
			TOTAL	R$71.800,00

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.



Grupo Batista

Responsavel: Felipi Batista

CNPJ:41.362.389/0001-00

A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.063.632/0001-05 IE: 90.612.980-93
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 445 CENTRO
FONE: (43)3032-5600
ADM1@ATIVAATACADO.COM.BR

Orçamento

Item	Descrição do Item	Quant.	Marca /Modelo	Valor ind.	Valor Total
01	Bola de Natal Gigante, nas medidas e características abaixo mencionadas: - Material: estrutura metálica estável. - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m largura e 2,50 m altura - Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina.	1		R$ 21.000,00	R$ 21.000,00
02	600 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura. até. Mão de Obra para instalação e fiação.	1		R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
03	Figura luminosa bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6m de altura x 7m de largura, produzidos em estrutura de aço Metalom 50 X 50 X 16,interligado por quatro abraçadeiras metálicas e oito parafusos 3/8, com aplicação de cordões de lampadas LED Blindadas, em cordões de 3 fios de 2mm,lâmpada de 7mm, tomada macho e femea, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca LED, com 36 lampadas por metro, com visualização360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diametro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V., a figura luminosa tem potência total aproximada de 50w	1		R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
04	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com	30		R$ 550,00	R$ 16.500,00

	efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes.				
05	Objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de "Maria, José e Menino Jesus na manjedoura', medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led na cor Dourado	1		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Valor total do orçamento: R$ 77.000,00
Validade do orçamento: 90 dias.
Londrina, 20 de julho de 2022.

A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECO:17063632000105

Assinado de forma digital por A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECO:17063632000105
Dados: 2022.07.20 15:45:24 -03'00'

DAVI DIAS DE OLIVEIRA
CPF: 093.601.009-60 RG: 10.799.858-6
DIRETOR

CARLI RIGHT

PROPOSTA
Referência: Licitação Pública na Cidade de CONGONHINHAS/PARANÁ

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇAO	
Endereço: MIGUEL RODRIGUES N° 352 Inscr Estad: 90917462-79	
Bairro: ANA ROSA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86360-000	Fone: (43) 998127394
CNPJ: 31.802.330/0001-24	e-mail: wellcarli@outlook.com

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	Conta Corrente: 24977-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: MIGUEL RODRIGUES N° 352	
Bairro: ANA ROA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86.360-000	Fone: (43) 998127394
CPF:074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

Objeto: Contratação de empresa especializada venda de materiais Natalinos, Elétricos e para prestação de serviços de instalação e manutenção.

Item	Descrição do Item	Quant.	Marca /Modelo	Valor ind.	Valor Total
01	Bola de Natal Gigante, nas medidas e características abaixo mencionadas: - Material: estrutura metálica estável. - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m largura e 2,50 m altura - Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina.	1	CARLI RIGTH	R$ 19.000,00	R$ 19.000,0
02	600 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura. até. Mão de Obra para	1	CARLI RIGTH	R$ 10.000,00	R$ 10.000,0

CARLI RIGHT

	instalação e fiação.				
03	Figura luminosa bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6m de altura x 7m de largura, produzidos em estrutura de aço Metalom 50 X 50 X 16,interligado por quatro abraçadeiras metálicas e oito parafusos 3/8, com aplicação de cordões de lampadas LED Blindadas, em cordões de 3 fios de 2mm,lâmpada de 7mm, tomada macho e femea, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca LED, com 36 lampadas por metro, com visualização360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diametro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V., a figura luminosa tem potência total aproximada de 50w	1	CARLI RIGTH	R$ 19.000,00	R$ 19.000,0
04	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes.	30	CARLI RIGTH	R$ 500,00	R$ 15.000,0
05	Objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de "Maria, José e Menino Jesus na manjedoura', medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led na cor Dourado	1	CARLI RIGTH	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

VALOR TOTAL LOTE : R$ 69.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data.

Bandeirantes 11 de JULHO de 2022.

CARLI RIGHI

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901:3180233 0000124

Assinado de forma digital por WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901:31802330000124
Dados: 2022.07.18 19:24:35 -03'00'

WELLINGTON MARCOS CARLI
PROPRIETÁRIO
RG Nº 10.683.762-7
CPF Nº 074.598.849-01

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico (Serviço)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de natal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de Natal Gigante, nas medidas e características abaixo mencionadas: - Material: estrutura metálica estável. - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m largura e 2 50 m altura - Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina.	17485	unidade	1	R$ 19.933,33	R$ 19.933,33
2	600 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura, até. Mão de Obra para instalação e fiação.	17485	unidade	1	R$10.300,00	R$10.300,00
3	Figura luminosa bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6m de altura x 7m de largura, produzidos em estrutura de aço Metalom 50 X 50 X 16,interligado por quatro abraçadeiras metálicas e oito parafusos 3/8, com aplicação de cordões de lampadas LED Blindadas, em cordões de 3 fios de 2mm,lâmpada de 7mm, tomada macho e femea, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca LED, com 36 lampadas por metro, com visualização360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diametro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V., a figura luminosa tem potência total aproximada de 50w	17485	unidade	1	R$20.166,67	R$ 20.166,67
4	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes.	17485	Unidade	30	R$523,333	R$15.700,00
5	Objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de "Maria, José e Menino Jesus na manjedoura', medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led na cor Dourado.	17485	Unidade	1	R$6.500,00	R$ 6.500,00

1.1 O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária para a Decoração natalina, a empresa será responsável pela locação, instalação e manutenção de decoração de natal, essa decoração será feita na praça Matriz e Avenida que será instalado no mês de novembro de 2022 e retirado no mês de Janeiro de 2023 do nosso município, para deixar a cidade encantada e enfeitada para comemorarmos uma data especial, além de atrair mais pessoas e gerar lucro para cidade, pela por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de instalação será de 3 meses após esse período será feita a retirada dos enfeites pela própria empresa contratada, em remessa única no seguinte endereço: Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos no mês de novembro de 2022 e retirado em Janeiro de 2023, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Fotocópia autenticada do Alvará de Funcionamento, emitido pelo unidade correspondente do logradouro da empresa.

6.2 COMPROVAÇÕES TECNICAS

6.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, constando o responsável mencionado (is) técnico (s) pela execução e acompanhamento do (s) serviço (s) objeto do presente licitação, de nível superior na área de Engenharia Elétrica, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

6,2.2. Certidão Negativa de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico eletricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

6.1.3. Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR/CAU, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;
- Comprovação de possuir no quadro de funcionários pelo menos um profissional detentor de Curso NR35 (serviços em altura).
- Exigir que seja Eng. Elétrico.
- Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Elétrico pertinente ao Objeto licitado (Instalação de Materiais Natalinos).
- Certidão de Acervo Técnica (CAT) do Eng. Elétrico responsável em (Lumino técnica instalações elétricas) .
- Comprovação do profissional por meio de certificado de cursos de NR10 e NR 35 vigente.
- Certidão de Registro Pessoa Física constando Negativa de Débitos do Engenheiro responsável.

6.3 **PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO - ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

6.3.1. Qualificação econômica financeira do último exercício social REGISTRADO em junta comercial. mediante apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da norma Brasileira da Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados:
A) Balanço patrimonial
B) Demonstrações contábeis
C) Termo de abertura do livro diário
D) Termo de encerramento do livro diário
E) Notas explicativas
F) Relatório de análise Econômica Financeira

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo mediante a parcelamento sendo pago os 50% depois da instalação no mês de Novembro e o outros 50% após a retirar dos enfeites no Mês de Janeiro de 2023, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas

como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.002 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura
2.033- Manutenção do Setor de Cultura
222- 3.3.90.39.00.00.00.00- outros serviços de terceiros. Pessoa jurídica

Município de Congonhinhas, 18 de Julho 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

CERTIDÃO N.º 210/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 104/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de natal para Praça Matriz Nossa Senhora Apª e Avenida Manoel Ribas.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as **dotações 222 – 3.3.90.39** ***Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

2022 X Desp. 222 Promoção das Atividades Festivas e Rec... X 72.600,00 72.600,00

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 01 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.08.01 11:13:48 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: [illegible]
Assunto: [illegible]

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS - PARANA por meio de sua Secretaria Municipal **APARECIDO RENATO HONORIO** tendo em vista a existência de dotação orçamentária vigente e consta da Dotação nº 328/2022 Pag. 105) naveda Parecer Jurídico favorável à contratação em epígrafe bem como estando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 24 [illegible] da Lei 8.666/93 estando o processo formalmente em ordem RATIFICA a [illegible] do art. 24 [illegible] da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes, [illegible] que se faz necessário.

Encaminhe-se [illegible] para as providencias necessarias.

Congonhinhas, PR 02 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretario Municipal de Saude

PORTARIA Nº 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal do Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Franciele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE) portadora da CI/RG nº 8 374 174-0, Dirlene Aparecida de Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº 8 684 068-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº 10 019 467-8, sob a presidência da primeira, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços medicos nos anos de 2016 a 2019 referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão podendo ser prorrogado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Conselho Nacional das Obras de Menores - CISNOP e dá outras providencias e estabelecendo as Entidades Beneficiadas e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte

Art. 1º O Municipio de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municipios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz sediada na cidade e comarca de Congonhinhas

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Municipio de Congonhinhas sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municipios consorciados ao CISNOP

Parágrafo único a cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Municipio de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes

Parágrafo único. O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo entre as partes

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará a disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES:[illegible]

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico – Matrícula nº 1057
OAB/PR nº 74 748

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES Prefeito do Municipio de Congonhinhas, Estado do Parana, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51 § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 Art 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art 18º inciso II do Decreto Municipal nº 1505 de 10/02/2009, resolve

Art 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência Tomada de Preços Convites Dispensas de Licitações Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, bendo atribuidos aos membros o recebimento a analise classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar adjudicar e propor todos os atos que forem necessarios com relação aos procedimentos licitatorios nas modalidades referenciadas acima que venham a ser instaurados pelo Municipio de Congonhinhas, Estado do Parana, ate o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8 374 174 0-PR e CPF/MF nº 056 854 619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos - RG nº 8 578 329-2 e CPF/MF nº 042 805 709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8 300 016-3 – SSP PR e CPF/MF nº 037 110 389 48

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as demais disposições em contrario
Edifício da Prefeitura do Municipio de Congonhinhas em 02 de março de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES:[illegible]

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES Prefeito do Municipio de Congonhinhas, Estado do Parana, usando das atribuições que lhe confere o Art 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 Art 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art 18º inciso II do Decreto Municipal nº 1505 de 10/02/2009, resolve

Art 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência Tomada de Preços Convites Dispensas de Licitações Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002 bendo atribuidos aos membros o recebimento a analise classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar adjudicar e propor todos os atos que forem necessarios com relação aos procedimentos licitatorios nas modalidades referenciadas acima que venham a ser instaurados pelo Municipio de Congonhinhas, Estado do Parana, ate o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL e Pregoeiro
Lucilene Ferreira Marcos -RG nº 8 342 814-4 PR e CPF/MF nº 033 279 269-06

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecilia Bernadete Monteiro - RG nº 8 384 259-7 e CPF/MF nº 041 878 519-72
Jorge Tadeu da Silva - RG nº 77 365 194-5 PR e CPF/MF nº 185 179 518-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as demais disposições em contrario
Edifício da Prefeitura do Municipio de Congonhinhas em 02 de março de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES:[illegible]

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Pastrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Publicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemiterios do Municipio

ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 08h 59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital sera observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266 Centro Congonhinhas/PR no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horario normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto Aquisição de troféus medalhas e materias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 08h 59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital sera observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266 Centro Congonhinhas/PR no horario normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horario normal de expediente Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o predio da Biblioteca Municipal para atender a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 08h 59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital sera observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266 Centro Congonhinhas/PR no horario normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horario normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto Prestação de serviços de revisão readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Municipio

ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 08h 59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital sera observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266 Centro, Congonhinhas/PR no horario normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horario normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma Eletronico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do predio da Prefeitura Municipal

ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 08h 59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital sera observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura situada a Av Dr Davi Xavier da Silva 266 Centro Congonhinhas/PR no horario normal de expediente ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horario normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO Contratação de Empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada barracão, contendo escritorio copa banheiros e area de produção

DATA DA ABERTURA 14/12/202* as 09h30min

HOMOLOGAÇÃO 25/02/2022

VENCEDOR >BM & P ENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL R$ 622 804 25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 001/2022

OBJETO Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliedrica com pedras irregulares em trechos da Estrada Municipal do Vaz sendo os patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbau, conforme parcerias firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento SEAB e Municipio de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021 DATA DA ABERTURA 28/02/2022 as 09h30min

A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA POR NAO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERA REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA Congonhinhas 02 de março de 2020

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇAO (REPETIÇAO)
TOMADA DE PRECOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma Menor Preço

Regime de Execução Empreitada por Preço Global

Objeto Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliedrica com pedras irregulares em trechos da Estrada Municipal do Vaz sendo os patrimonios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbau, conforme parcerias firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Municipio de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021 Abertura dos Envelopes 28/03/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 09h 00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas sito a Av Dr Davi Xavier da Silva 266 Centro Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital sera observado o horario de BRASILIA

Local Prefeitura Municipal de Congonhinhas sito a Av Dr Davi Xavier da Silva 266 Centro

Informações Demais informações através de telefone (43) 3554 1212 no horario normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE Municipio de Congonhinhas

CONTRATADO ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento e a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanencia para internação de paciente em situação de risco em atendimento a recomendação do Ministerio Publico, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual

VALOR TOTAL R$ 12 540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento sera efetuado pela Contratante no prazo de ate o 10º dia do mes contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de vigencia deste Termo de Contrato e aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias com inicio na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022 e somente poderá ser prorrogado(s) nos termos do artigo 57 § 1º da Lei nº 8.666 de 1993

DATA DA ASSINATURA Congonhinhas 24 de fevereiro de 2022 a) José Olegario Ribeiro Lopes, atual Prefeito Municipal

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARA... DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA ... PORTARIA Nº 140/2021

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS P...

MANHÃ - 03/03/2022 AS 10:30:

Classificação AFRO PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Processo Administrativo n°104/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por LOTE ÚNICO** , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: __/__/2022
Horário: ___h___min
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de Natal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE ÚNICO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.002 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura
2.033- Manutenção do Setor de Cultura
222- 3.3.90.39.00.00.00.00- outros serviços de terceiros. Pessoa jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do LOTE;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, cu, se for o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação. especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento locação, instalação e manutenção para decoração de Natal.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o lote de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5 1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprornetam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, ____de _____l de 2022.

_____

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico (Serviço)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de natal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de Natal Gigante, nas medidas e características abaixo mencionadas: - Material: estrutura metálica estável - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m largura e 2,50 m altura - Caracteristicas: Representação de pino e "argola" caracteristicos de bola natalina.	17485	unidade	1	R$ 19.933,33	R$ 19.933,33
2	600 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura, até. Mão de Obra para instalação e fiação.	17485	unidade	1	R$10.300,00	R$10.300,00
3	Figura luminosa bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6m de altura x 7m de largura, produzidos em estrutura de aço Metalom 50 X 50 X 16,interligado por quatro abraçadeiras metálicas e oito parafusos 3/8, com aplicação de cordões de lampadas LED Blindadas, em cordões de 3 fios de 2mm,lâmpada de 7mm, tomada macho e femea, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca LED, com 36 lampadas por metro, com visualização360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diametro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V., a figura luminosa tem potência total aproximada de 50w	17485	unidade	1	R$20.166,67	R$ 20.166,67
4	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes.	17485	Unidade	30	R$523,333	R$15.700,00
5	Objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas	17485	Unidade	1	R$6.500,00	R$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	em forma de "Maria, José e Menino Jesus na manjedoura', medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led na cor Dourado.					6.500,00

1.1 O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária para a Decoração natalina, a empresa será responsável pela locação, instalação e manutenção de decoração de natal, essa decoração será feita na praça Matriz e Avenida que será instalado no mês de novembro de 2022 e retirado no mês de Janeiro de 2023 do nosso município, para deixar a cidade encantada e enfeitada para comemorarmos uma data especial, além de atrair mais pessoas e gerar lucro para cidade, pela por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de instalação será de 3 meses após esse período será feita a retirada dos enfeites pela própria empresa contratada, em remessa única no seguinte endereço: Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos no mês de novembro de 2022 e retirado em Janeiro de 2023, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Fotocópia autenticada do Alvará de Funcionamento, emitido pela unidade correspondente do logradouro da empresa.

6.2 COMPROVAÇÕES TECNICAS

6.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, constando o responsável mencionado (is) técnico (s) pela execução e acompanhamento do (s) serviço (s) objeto da presente licitação, de nível superior na área de Engenharia Elétrica, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

6,2.2. Certidão Negativa de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico eletricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

6.1.3. Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR/CAU, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;
- Comprovação de possuir no quadro de funcionários pelo menos um profissional detentor de Curso NR35 (serviços em altura).
- Exigir que seja Eng. Elétrico.
- Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Elétrico pertinente ao Objeto licitado (Instalação de Materiais Natalinos).
- Certidão de Acervo Técnica (CAT) do Eng. Elétrico responsável em (Lumino técnica instalações elétricas) .
- Comprovação do profissional por meio de certificado de cursos de NR10 e NR 35 vigente.
- Certidão de Registro Pessoa Física constando Negativa de Débitos do Engenheiro responsável.

6.3. **PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO - ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

6.3.1. Qualificação econômica financeira do último exercício social REGISTRADO em junta comercial, mediante apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da norma Brasileira da Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados:
A) Balanço patrimonial
B) Demonstrações contábeis
C) Termo de abertura do livro diário
D) Termo de encerramento do livro diário
E) Notas explicativas
F) Relatório de análise Econômica Financeira

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo mediante a parcelamento sendo pago os 50% depois da instalação no mês de Novembro e o outros 50% após a retirar dos enfeites no Mês de Janeiro de 2023, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.002 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura
2.033- Manutenção do Setor de Cultura
222- 3.3.90.39.00.00.00.00- outros serviços de terceiros. Pessoa jurídica

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote Único	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

0 033

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº104/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº_____/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de Natal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.002 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura
2.033- Manutenção do Setor de Cultura
222- 3.3.90.39.00.00.00.00- outros serviços de terceiros. Pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2022

_____ _____

Responsável legal da CONTRATANTE Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 386/2022

Consulente: Divisão de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico 058/2022-.

Assunto: Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de decoração de natal para Praça Matriz Nossa Senhora Apª e Avenida Manoel Ribas.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022 – DIVISÃO DE CULTURA – PR. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 163/2022, realizada pela Divisão de Cultura.

Diante disso, foi encaminhado o processo nº 104, Pregão Eletrônico 057/2022-SRP. para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos

atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns- bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais –** bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento, estando estes presentes nos autos.

Diante da análise da documentação apresentada no processo, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 18 de agosto de 2022

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 57/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em locação, instalação e manutenção de decoração de natal para a Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para a contratação de Pessoa Jurídica especializada em locação, instalação e manutenção de decoração de natal para a Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 18 de agosto de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Processo Administrativo n°104/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por LOTE ÚNICO** , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **13/09/2022**
Horário: **09h00min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de Natal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE ÚNICO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.002 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura
2.033- Manutenção do Setor de Cultura
222- 3.3.90.39.00.00.00.00- outros serviços de terceiros. Pessoa jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos adrninistrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do LOTE;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Tambem será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira cclocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento locação, instalação e manutenção para decoração de Natal.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o lote de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência. anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ ; e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 22 de agosto de 2022.

Franciele aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico (Serviço)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de natal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de Natal Gigante, nas medidas e características abaixo mencionadas: - Material: estrutura metálica estável. - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m largura e 2,50 m altura - Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina.	17485	unidade	1	R$ 19.933,33	R$ 19.933,33
2	600 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura, até. Mão de Obra para instalação e fiação.	17485	unidade	1	R$10.300,00	R$10.300,00
3	Figura luminosa bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6m de altura x 7m de largura, produzidos em estrutura de aço Metalom 50 X 50 X 16,interligado por quatro abraçadeiras metálicas e oito parafusos 3/8, com aplicação de cordões de lampadas LED Blindadas, em cordões de 3 fios de 2mm,lâmpada de 7mm, tomada macho e femea, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca LED, com 36 lampadas por metro, com visualização360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diametro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V., a figura luminosa tem potência total aproximada de 50w	17485	unidade	1	R$20.166,67	R$ 20.166,67
4	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes.	17485	Unidade	30	R$523,333	R$15.700,00
5	Objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de "Maria, José e Menino Jesus na manjedoura', medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led na cor Dourado.	17485	Unidade	1	R$6.500,00	R$ 6.500,00

1.1 O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária para a Decoração natalina, a empresa será responsável pela locação, instalação e manutenção de decoração de natal, essa decoração será feita na praça Matriz e Avenida que será instalado no mês de novembro de 2022 e retirado no mês

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

de Janeiro de 2023 do nosso município, para deixar a cidade encantada e enfeitada para comemorarmos uma data especial, além de atrair mais pessoas e gerar lucro para cidade, pela por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de instalação será de 3 meses após esse período será feita a retirada dos enfeites pela própria empresa contratada, em remessa única no seguinte endereço: Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos no mês de novembro de 2022 e retirado em Janeiro de 2023, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade,

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Fotocópia autenticada do Alvará de Funcionamento, emitido pela unidade correspondente do logradouro da empresa.

6.2 COMPROVAÇÕES TECNICAS

6.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, constando o responsável mencionado (is) técnico (s) pela execução e acompanhamento do (s) serviço (s) objeto da presente licitação, de nível superior na área de Engenharia Elétrica, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

6,2.2. Certidão Negativa de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico eletricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

6.1.3 Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR/CAU, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;

- Comprovação de possuir no quadro de funcionários pelo menos um profissional detentor de Curso NR35 (serviços em altura).
- Exigir que seja Eng. Elétrico.
- Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Elétrico pertinente ao Objeto licitado (Instalação de Materiais Natalinos).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

- Certidão de Acervo Técnica (CAT) do Eng. Elétrico responsável em (Lumino técnica instalações elétricas) .
- Comprovação do profissional por meio de certificado de cursos de NR10 e NR 35 vigente.
- Certidão de Registro Pessoa Física constando Negativa de Débitos do Engenheiro responsável.

6.3. **PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO - ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

6.3.1. Qualificação econômica financeira do último exercício social REGISTRADO em junta comercial, mediante apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da norma Brasileira da Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados:
A) Balanço patrimonial
B) Demonstrações contábeis
C) Termo de abertura do livro diário
D) Termo de encerramento do livro diário
E) Notas explicativas
F) Relatório de análise Econômica Financeira

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo mediante a parcelamento sendo pago os 50% depois da instalação no mês de Novembro e o outros 50% após a retirar dos enfeites no Mês de Janeiro de 2023, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

06.002 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura
2.033- Manutenção do Setor de Cultura
222- 3.3.90.39.00.00.00.00- outros serviços de terceiros. Pessoa jurídica

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote Único	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº104/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº57/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de Natal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.002 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura
2.033- Manutenção do Setor de Cultura
222- 3.3.90.39.00.00.00.00- outros serviços de terceiros. Pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2022

_____ _____

Responsável legal da CONTRATANTE Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 265 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

0079

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

22/08/2022 16:38:37

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 24/08/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00057/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado

Nº do Processo	Tipo de Licitação
104	Menor Preço

Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens
		5

Objeto

Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de decoração de Natal para a Praça Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas.

Data da Divulgação
24/08/2022

Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 24/08/2022 às 08:00	Em 13/09/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº104/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de decoração de Natal, para a Praça Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h:59min** do dia **13/09/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 23/08/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 127/2021

O CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 880, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DEVANIR MARTINELLI e CONTRATADA CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.128.506/0001-82, com sede na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, na Rua Interventor Ribas, 178, Centro, CEP 86310-000, neste ato representado(a) por CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA. Têm, entre si, justo e avançado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes retro qualificadas firmaram em 23 de AGOSTO de 2022 o aditivo no qual ajustaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 127/2021: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 127/2021 de 27 de Agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação: O presente contrato terá vigência prorrogada de 27/08/2022 até 27/08/2023, contados a partir da data de assinatura, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 127/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, as expensas da CONTRATADA. Santo Antonio do Paraíso, em 23 de AGOSTO de 2022.

ESCALA DE MÉDICOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022
CREDENCIAMENTO 04/2021 INEXIGIBILIDADE 02/2022
PROCESSO 013/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.

Relação de empresas que prestem credenciadas e Habilitadas para prestação dos Serviços Médicos.

Classificados
GUSTAVO RIBEIRO DE LIMA PEREIRA - CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS
A.B. SAMOES - SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - EIRELI
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
REMEDI CLINICA MEDICA LTDA

Neste mês não houve novos credenciamento para prestação de serviços no mês seguinte.

Seguindo a ordem de protocolo foi realizada a distribuição dos plantões médicos conforme anexo I. Santo Antonio do Paraíso, em 22 de agosto de 2022.

MARCELO FELICIANO DOS SANTOS - Presidente de Licitação

D E C R E T O Nº 2872/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que a Servidora Municipal, CLEONICE DIVINA DOS SANTOS, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, a Servidora Publica Municipal, CLEONICE DIVINA DOS SANTOS, matrícula nº 388, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada através do Decreto n.º 1031/2007, de 01/10/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Agosto de 2022. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Agosto de 2022.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Autorização de Adiantamento nº. 049/2022

(Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 3.000,00 (Três mil Reais), se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/alimentação, combustível, hospedagem e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO - Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade.

Desterte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III que será analisado pelo Controle interno.

Santa Cecília do Pavão, 23 de Agosto de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 3413/2022, de 23 de Agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1122/2021, de 17 de Dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 108.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$60.000,00
00001.100000.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00
01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$2.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.301.23.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$5.000,00
00001.100001.01.07.00.0RECURSOS LIVRES (DESCENTRALIZADOS)	5.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.305.23.2115-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$5.000,00
00303.000303.01.22.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.005 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL	
05.005.15.452.12.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$36.000,00
00511.300511.01.07.00.0SF) - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$36.000,00
00511.300511.01.07.00.0SF) - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.000,00
01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$50.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.250,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.750,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - CHEFIA DO GABINETE	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$10.000,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	10.000,00
01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$2.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.301.23.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00021.000001.01.07.00.0RECURSOS LIVRES (DESCENTRALIZADOS)	5.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.301.23.2101-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$5.000,00
00303.000303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04299982920 DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGARIO R. LOPES — PREFEITO

DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA — ASSESSOR JURÍDICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
Sistema de Registro de Preços PROCESSO Nº104/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE UNICO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de decoração de Natal, para a Praça Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 13/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2022
Sistema de Registro de Preços.
PROCESSO Nº 100/2022

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Aquisição de alimentos pereciveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de setembro de 2022.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, site Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº101/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 08/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº103/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das Escolas Municipais. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 12/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
Sistema de Registro de Preços PROCESSO Nº105/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede de Ensino. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 15/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

FAL EVENTOS

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: RUA AIMORÉS N°43 – JARDIM TUPI – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATOS: (43) 99612-5807 - (43) 99854-9897

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de natal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PROPOSTA REAJUSTADA

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**IDENTIFICAÇÃO CATSER**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bola de Natal Gigante, nas medidas e características abaixo mencionadas: - Material: estrutura metálica estável. - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m largura e 2,50 m altura - Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina.	17485	unidade	1	R$ 19.490,00	R$ 19.490,00
2	600 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura, até. Mão de Obra para instalação e fiação.	17485	unidade	1	R$10.290,00	R$10.290,00
3	Figura luminosa bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6m de altura x 7m de largura, produzidos em estrutura de aço Metalom 50 X 50 X 16,interligado por quatro abraçadeiras metálicas e oito parafusos 3/8, com aplicação de cordões de lampadas LED Blindadas, em cordões de 3 fios de 2mm,lâmpada de 7mm, tomada macho e femea, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca LED, com 36 lampadas por metro, com visualização360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diametro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V., a figura luminosa tem potência total aproximada de 50w	17485	unidade	1	R$20.090,00	R$ 20.090,00
4	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes.	17485	Unidade	30	R$ 519,66	R$15.589,80
5	Objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de "Maria, José e Menino Jesus na manjedoura', medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led na cor	17485	Unidade	1	R$6.440,00	R$ 6.440,00

FAL EVENTOS

CNPJ:16.993.356/0001-03
ENDEREÇO: RUA AIMORÉS N°43 – JARDIM TUPI – CAMBÉ – PR
E-MAIL: fal.eventos@hotmail.com
CONTATOS: (43) 99612-5807 - (43) 99854-9897

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

	Dourado.					

VALOR MAXIMO É DE R$ 71.899,80 (SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 DIA APÓS ABERTURA DOS ENVELOPES.

CAMBÉ 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO
CPF: 072.711.329-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16993356000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2022 10:00:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F.A.L. EVENTOS LTDA**
CNPJ: **16.993.356/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº **072.711.329-10**, carteira de identidade RG nº **10.430.953-4-SSP/PR.,** residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº **092.306.049-92**, carteira de identidade RG nº **10.044.305-8-SSP/PR**., residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.

Únicos sócios da empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº **41207456392**, em **04/10/2012** e a Última Alteração sob o nº **20193388243**, em **04/06/2019,** inscrita no CNPJ/MF nº **16.993.356/0001-03,** resolvem, assim, efetuar a **SEXTA** alteração de contrato social.

1ª) O objetivo da sociedade que era: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA., passa a ser: **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E**

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA.

2ª) Em razão das modificações ora ajustadas resolvem os sócios promover a Consolidação Contratual como segue:

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

CONTRATO SOCIAL

ALDREAN DOUGLAS FURTADO, *brasileiro, natural de Cambé/Pr., solteiro, nascido em 20/12/1989, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***072.711.329-10,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.430.953-4-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr.*

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO, *brasileiro, natural de Londrina/Pr., solteiro, nascido em 01/02/1993, promotor de eventos, portador do CPF nº* ***092.306.049-92,*** *carteira de identidade RG nº* ***10.044.305-8-SSP/PR.,*** *residente e domiciliado na Av. Inglaterra, 1236, Centro, Cep 86181-000, Cambé/Pr.*

Únicos sócios da empresa ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.,*** *com sede na Rua Aimorés, 43, Jardim Tupi, Cep 86183-040, Cambé/Pr., conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº* ***41207456392,*** *em* ***04/10/2012*** *e a Última Alteração sob o nº* ***20193388243,*** *em* ***04/06/2019,*** *inscrita no CNPJ/MF nº* ***16.993.356/0001-03,*** *como* ***MICROEMPRESA.***

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

Consolidam a sociedade empresarial LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª *- A sociedade gira sob o nome empresarial* ***F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.***

CLÁUSULA 2ª *- A sociedade tem sua sede e domicilio na* ***RUA AIMORÉS, 43, JARDIM TUPI, CEP 86183-040, CAMBÉ/PR.***

CLÁUSULA 3ª *- O objeto da sociedade é* ***SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESPORTIVOS, MUSICAIS, TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, RODEIOS. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE INSTALAÇÕES, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS. EXPLORAÇÃO DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AMBULANTE. MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ESQUADRIAS DE METAIS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, ESPELHAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS E LADRILHOS. SERVIÇOS DE ESTADIA E GUARDA DE VEÍCULOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O SETOR PECUÁRIO, MANEJO, CONDUÇÃO, ALOJAMENTO DE ANIMAIS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTAS PARA FINS DE PAISAGISMO E ÁRVORES NA ÁREA URBANA.***

CLÁUSULA 4ª *- O capital social é de* ***R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)****, dividido em* ***5.000*** *quotas no valor de* ***R$ 10,00 (Dez Reais)*** *cada uma, totalmente integralizado e distribuído na seguinte proporção:*

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

Nome do sócio	*Nº de quotas*	*Valor em R$*
ALDREAN DOUGLAS FURTADO	***2.500***	***25.000,00***
LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO	***2.500***	***25.000,00***
TOTAL ------>>>>>>>	***5.000***	***50.000,00***

CLÁUSULA 5ª *– A sociedade iniciou suas atividades em 04/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.*

CLÁUSULA 6ª *- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

CLÁUSULA 7ª *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.*

CLÁUSULA 8ª *- A administração da sociedade cabe ao sócio,* ***ALDREAN DOUGLAS FURTADO,*** *na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a execução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.*

CLÁUSULA 9ª *- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.*

CLÁUSULA 10ª *- Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.*

CLÁUSULA 11ª *- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA 12ª *- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA 13ª *- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
NIRE: 41207456392

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 006

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14ª *- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA 15ª *- A sociedade* ***DECLARA****, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de* ***MICROEMPRESA,*** *nos termos da Lei complementar n° 123, de 14/12/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo.*

CLÁUSULA 16ª *- Fica eleito o foro de* ***CAMBÉ/PR****., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cambé/Pr, 18 de Abril de 2022.

ALDREAN DOUGLAS FURTADO

LINCOLN DANILLO TOMÉ FURTADO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS DUARTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 028447, registrado em 31/12/1973, inscrito no CPF nº 06306608915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06306608915	028447	ANTONIO CARLOS DUARTE

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 10:52 SOB Nº 20222462817.
PROTOCOLO: 222462817 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205739357. CNPJ DA SEDE: 16993356000103.
NIRE: 41207456392. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2022.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 MATRIZ		04/10/2012

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AIMORES	43	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.183-040	JARDIM TUPI	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2022** às **23:28:13** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.993.356/0001-03 MATRIZ		04/10/2012

NOME EMPRESARIAL
F.A.L. EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AIMORES	43	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.183-040	JARDIM TUPI	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM	(43) 9612-5807/ (43) 3254-4511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2022** às **23:28:13** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	16.993.356/0001-03	DUNS®:	903913086
Razão Social:	F.A.L. EVENTOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/04/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	13/11/2022
FGTS		Validade:	27/09/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/07/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.993.356/0001-03 DUNS®: 903913086
Razão Social: F.A.L. EVENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 15.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/10/2012
CNAE Primário: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAE Secundário 1: 0162-8/03 - SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS
CNAE Secundário 2: 0162-8/99 - ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 3: 2399-1/01 - DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E
CNAE Secundário 4: 3314-7/18 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A
CNAE Secundário 5: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 6: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 7: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 8: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 9: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 10: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 11: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 12: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 13: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 14: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 15: 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 16: 5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
CNAE Secundário 17: 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO
CNAE Secundário 18: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 19: 7500-1/00 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS
CNAE Secundário 20: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 21: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 23:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 24:	9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL
CNAE Secundário 25:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 26:	9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
CNAE Secundário 27:	9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 28:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 29:	9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 30:	9321-2/00 - PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS
CNAE Secundário 31:	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO

Dados para Contato

CEP:	86.183-040		
Endereço:	RUA AIMORES, 43 - JARDIM TUPI		
Município / UF:	Cambé / Paraná		
Telefone:	(43) 96125807	Telefone:	(43) 32544511
E-mail:	FAL.EVENTOS@HOTMAIL.COM		

Dados do Responsável Legal

CPF:	072.711.329-10
Nome:	ALDREAN DOUGLAS FURTADO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	072.711.329-10
Nome:	ALDREAN DOUGLAS FURTADO
E-mail:	fal.eventos@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 092.306.049-92 Participação Societária: 50,00%
Nome: LINCOLN DANILLO TOME FURTADO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 01/02/1993
Filiação Materna: SUELI DE LOURDES TOME
Estado Civil:
CEP: 86.183-350
Endereço: OUTROS ERNESTO ANGELO GUASTI, 338 - CONJUNTO RESIDENCIA
Município / UF: Cambé / Paraná
Telefone: (43) 31546495
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 072.711.329-10 Participação Societária: 50,00%
Nome: ALDREAN DOUGLAS FURTADO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 20/12/1989
Filiação Materna: CILEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA FURTADO
Estado Civil:
CEP: 86.183-040
Endereço: RUA AIMORES, 43 - TUPI
Município / UF: Cambé / Paraná
Telefone: (43) 32517209
E-mail:

0094

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.993.356/0001-03
Razão Social: FAL EVENTOS LTDA ME
Endereço: R AIMORES 43 / JARDIM TUPI / CAMBE / PR / 86183-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082901094051411833

Informação obtida em 06/09/2022 11:11:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.A.L. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Certidão nº: 25192692/2022
Expedição: 08/08/2022, às 11:32:40
Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.A.L. EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.993.356/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027782281-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.993.356/0001-03**
Nome: **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 19266/2022

CONTRIBUINTE: **18785 - F A L EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.993.356/0001-03**

ENDEREÇO: **RUA AIMORES** Nº: **43**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **JD TUPY**

COMPLEMENTO: **Q-02 / L-22**

MUNICÍPIO: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86.183-040**

ATIVIDADE: **8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente; 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 9001-9/02 - Produção musical; 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais; 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8230-0/02 - Casas de festas e eventos; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 7500-1/00 - Atividades veterinárias; 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;**

FINALIDADE: **DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.**

Emitida em: 06/09/2022 Válida até: 05/12/2022

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 81d3f3c992df

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: **18785 - F A L EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.993.356/0001-03**

ENDEREÇO: **RUA AIMORES** Nº: **43**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **JD TUPY**

COMPLEMENTO: **Q-02 / L-22**

MUNICÍPIO: **CAMBE** UF: **PR** CEP: **86.183-040**

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 9001-9/01 - Produção teatral; 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 81d3f3c992df

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 97 § 6º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **F.A.L. EVENTOS LTDA – ME.**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.993.356/0001-03. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos.**

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 05 de setembro de 2.022

VILMA APARECIDA RIBEIRO
Empregada Juramentada
AC1 Safeweb 06/09/2022 14:43:11

BRDOCS

CUSTAS: 38,16

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 16065

Nome Fantasia:

Razão Social: F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança (Não exerce no endereço), 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Não exerce no endereço), 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos (Não exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não exerce no endereço), 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8230-0/02 - Casas de festas e eventos (Não exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Não exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 9001-9/02 - Produção musical (Não exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta (Não exerce no endereço), 7500-1/00 - Atividades veterinárias (Não exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Não exerce no endereço), 9001-9/01 - Produção teatral (Não exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não exerce no endereço), 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Não exerce no endereço), 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Não exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA RUA Aimorés, 43, , Jardim Tupi

CEP: 86183040

Local e data: Cambé, segunda, 17 de junho de 2019

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- PRP1935500467

- ÁREA OCUPADA: 00,00M²

- ZONEAMENTO:ZR2

- PERMITIDO EM ZR2, SOMENTE COMO DOMICÍLIO FISCAL, DE ACORDO COM ART. 1º., PARÁGRAFO 2º, XXV E XXVI, BEM COMO ART. 5º E ART. 6ºA, ANEXO I, DA LEI 2.196/2008, ALTERADO PELA LEI Nº 2.720/2015.

- ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 034/2013.

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **19JS9GXSUF**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANTONIA RITA LOPES"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REFERENTE AO:
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 115/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº: 58/2020

Atestamos para os devidos fins que a empresa FAL Eventos Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 16.993.3561/0001-03, com endereço na Rua Aimores, nº 43, Jardim Tupi CEP: 86183-040, na cidade de Cambé /PR, prestou os serviços abaixo arrolados, para a Prefeitura Municipal de SERTANOPOLIS, com sede à AVENIDA VAYR GONÇALVEZ PEREIRA, Nº 342, CEP 86170-000 SERTANOPOLIS – PR, conforme Contrato em anexo.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de enfeites natalinos, incluindo montagem e desmontagem dos mesmos, para as festividades de final de ano - NATAL 2020 – no período de 08/12/2020 a 06/01/2021.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Responsáveis técnicos:
GEORGES EL HAOULI JUNIOR: ENGENHEIRO CIVIL
ART 1720205791720
FABIO HENRIQUE ATHAYDE: ENGENHEIRO ELETRICO
ART 1720205675380

Sertanópolis, 20 de setembro de 2021.

Lucivane Casagrande Dias
CPF: 625.967.809-68
Fiscal do Contrato

De acordo:

Maria Beatriz Hoffmann
CREA-PR: 168210/D
Engenheira Civil

PREFEITURA DE MANDAGUARI

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/APTIDÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F.A.L. Eventos Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **16.993.356/0001-03**, com endereço na Avenida Inglaterra, 1020, Centro, CEP: 83.181-000, na cidade de Cambé/PR, os serviços abaixo arrolados, para a Prefeitura Municipal de Mandaguari, inscrita no CNPJ 76.285.345/0001-09, situada na Praça dos Três Poderes, nº 500, Centro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 306/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 107/2020
PROCESSO: 162/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA

EMPENHO: 12156/2020
Nº DA ART ENGENHEIRO ELÉTRICO: 1720205400900
Nº DA ART ENGENHEIRO CIVIL: 1720205377711

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mandaguari, 02 de setembro de 2020.

Gilmar Tavares da Silva
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Antonio Paes de Souza, sob a autenticidade nº 12204574834 em 11/04/2022, protocolo 222265019. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
Número de Registro:	41207456392
CNPJ:	16993356000103
Munícipio:	Cambé

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06306608915	ANTONIO CARLOS DUARTE	PR028447/0-8

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2022 14:27 SOB Nº 20222265019.
PROTOCOLO: 222265019 DE 06/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204574834. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 008

Este Livro Diário contém, 25 (vinte e cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 025 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**

Endereço: **Rua Aimorés, 43**

Bairro: **Jardim Tupi**

Municipio: **CAMBE**

UF: **PR**

CEP: **86183040**

CNPJ nº: **16.993.356/0001-03**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207456392 em 04/10/2012.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2021..

CAMBE-PR. 01 de Janeiro de 2021

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CPF: 16993356000103-
REPRESENTADO POR ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.993.356/0001-03
Livro Diario

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.01.002.00610		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2021	50.000,00
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2021	1.394.145,74
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2021	2.416.127,91
02/01/2021	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100019	balanco de abertura	3.860.273,65
05/01/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0100006	Pgto de Salarios do mes de 12/2020	1.145,25
05/01/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0100007	Pgto Escritorio MARISSOL mes 1/2021	230,00
07/01/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0100008	Pg GFIP/FGTS do mes de 12/2020	113,91
11/01/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100011	Serviços do dia cf. nota	22.250,00
20/01/2021	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0100009	Pg GPS/INSS do mes de 12/2020	70,95
25/01/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0100010	Pg DAS/SIMPLES mes de 12/2020	32.352,61
26/01/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100012	Serviços do dia cf. nota	20.465,08
27/01/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100013	Serviços do dia cf. nota	82.468,16
31/01/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0100018	Valor do ISS do mes	2.677,66
05/02/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0200001	Pgto de Salarios do mes de 1/2021	1.135,05
05/02/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0200002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 2/2021	230,00
07/02/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0200003	Pg GFIP/FGTS do mes de 1/2021	75,68
17/02/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200006	Serviços do dia cf. nota	20.465,08
20/02/2021	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0200004	Pg GPS/INSS do mes de 1/2021	70,95
25/02/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0200005	Pg DAS/SIMPLES mes de 1/2021	10.568,64
28/02/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0200009	Valor do ISS do mes	583,30
02/03/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300006	Serviços do dia cf. nota	3.928,86
05/03/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0300001	Pgto de Salarios do mes de 2/2021	1.124,65
05/03/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0300002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 3/2021	230,00
07/03/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0300003	Pg GFIP/FGTS do mes de 2/2021	75,68
19/03/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300007	Serviços do dia cf. nota	20.465,08
20/03/2021	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0300004	Pg GPS/INSS do mes de 2/2021	70,95
25/03/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0300005	Pg DAS/SIMPLES mes de 2/2021	1.766,95
31/03/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0300011	Valor do ISS do mes	661,88
05/04/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0400001	Pgto de Salarios do mes de 3/2021	1.155,85
05/04/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0400002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 4/2021	230,00
07/04/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0400003	Pg GFIP/FGTS do mes de 03/2021	75,68
16/04/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400006	Serviços do dia cf. nota	20.465,08
20/04/2021	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0400004	Pg GPS/INSS do mes de 3/2021	70,95
25/04/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0400005	Pg DAS/SIMPLES mes de 3/2021	2.098,72
30/04/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0400007	Valor do ISS do mes	583,30
05/05/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0500001	Pgto de Salarios do mes de 4/2021	1.134,25
05/05/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0500002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 5/2021	230,00
07/05/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0500003	Pg GFIP/FGTS do mes de 4/2021	75,68
19/05/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500006	Serviços do dia cf. nota	20.465,08
20/05/2021	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0500004	Pg GPS/INSS do mes de 4/2021	70,95
25/05/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0500005	Pg DAS/SIMPLES mes de 4/2021	1.716,10
31/05/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0500009	Valor do ISS do mes	583,30
05/06/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0600001	Pgto de Salarios do mes de 5/2021	1.145,05
05/06/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0600002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 6/2021	230,00
07/06/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0600003	Pg GFIP/FGTS do mes de 5/2021	75,68
10/06/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600006	Serviços do dia cf. nota	14.376,24
15/06/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600007	Serviços do dia cf. nota	17.400,00
16/06/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600008	Serviços do dia cf. nota	3.065,08
20/06/2021	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0600004	Pg GPS/INSS do mes de 5/2021	70,95
25/06/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0600005	Pg DAS/SIMPLES mes de 5/2021	1.706,79
30/06/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0600014	Valor do ISS do mes	870,83
05/07/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0700001	Pgto de Salarios do mes de 6/2021	215,47
05/07/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0700002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 7/2021	230,00
07/07/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0700003	Pg GFIP/FGTS do mes de 6/2021	95,87
19/07/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700006	Serviços do dia cf. nota	20.465,08
20/07/2021	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0700004	Pg GPS/INSS do mes de 6/2021	91,34
25/07/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0700005	Pg DAS/SIMPLES mes de 6/2021	2.888,21

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

Livro Diario

Fl. 3.

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/07/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0700009	Valor do ISS do mes	583,30
05/08/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0800001	Pgto de Salarios do mes de 7/2021	1.032,62
05/08/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0800002	Pgto Escritorio MARISSOL mes 8/2021	230,00
02/08/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0800003	Pg GFIP/FGTS do mes de 7/2021	86,09
18/08/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800006	Serviços do dia cf. nota	20.465,08
18/08/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0800007	ISS retido cf. nf. 229	61,30
18/08/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0800008	ISS retido cf. nf. 228	522,00
20/08/2021	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0800004	Pg GPS/INSS do mes de 7/2021	80,71
25/08/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0800005	Pg DAS/SIMPLES mes de 7/2021	1.613,79
31/08/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0800009	Valor do ISS do mes	583,30
01/09/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900006	Serviços do dia cf. nota	23.000,00
01/09/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0900010	ISS retido cf. nf. 230	460,00
05/09/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0900001	Pgto de Salarios do mes de 08/2021	1.143,84
05/09/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		0900004	Pgto Escritorio MARISSOL mes 9/2021	230,00
07/09/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0900002	Pg GFIP/FGTS do mes de 08/2021	76 44
09/09/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900007	Serviços do dia cf. nota	811,12
09/09/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0900011	ISS retido cf. nf. 231	24,33
20/09/2021	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0900003	Pg GPS/INSS do mes de 8/2021	71,61
20/09/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900008	Serviços do dia cf nota	20.720,92
20/09/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0900012	ISS retido cf. nf. 232	66,42
20/09/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0900013	ISS retido cf. nf. 233	522,00
25/09/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0900005	Pg DAS/SIMPLES mes de 8/2021	1.613,06
27/09/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900009	Serviços do dia cf. nota	32.250,00
27/09/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0900014	ISS retido cf. nf. 234	645,00
30/09/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0900015	Valor do ISS do mes	1.717,75
05/10/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		1000001	Pgto de Salarios do mes de 9/2021	1.133,84
05/10/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		1000004	Pgto Escritorio MARISSOL mes 10/2021	230,00
07/10/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		1000002	Pg GFIP/FGTS do mes de 9/2021	76,44
20/10/2021	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		1000003	Pg GPS/INSS do mes de 9/2021	71,61
23/10/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000006	Serviços do dia cf. nota	25.283,46
23/10/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1000008	ISS retido cf. nf. 239	9,13
23/10/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1000009	ISS retido cf. nf. 240	9,13
23/10/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1000010	ISS retido cf. nf. 238	28,39
23/10/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1000011	ISS retido cf. nf. 237	44,61
23/10/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1000012	ISS retido cf. nf. 236	66,42
23/10/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1000013	ISS retido cf. nf. 235	522,00
25/10/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1000005	Pg DAS/SIMPLES mes de 9/2021	5 950,12
31/10/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000007	Serviços do dia cf. nota	4.080,94
31/10/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1000014	ISS retido cf. nf. 241	28,39
31/10/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1000015	ISS retido cf. nf. 242	53,23
31/10/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1000016	Valor do ISS do mes	761,30
05/11/2021	8.5.02.002.02058	1.1.01.001.00001		1100004	Pgto Escritorio MARISSOL mes 11/2021	345,00
05/11/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1100005	Pg DAS/SIMPLES mes de 10/2021	2.316,56
07/11/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		1100002	Pg GFIP/FGTS do mes de 10/2021	76,44
11/11/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100006	Serviços do dia cf. nota	17.698,63
11/11/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1100010	ISS retido cf. nf. 244	353,97
17/11/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100007	Serviços do dia cf. nota	20.720,92
17/11/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1100011	ISS retido cf. nf. 246	66,42
17/11/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1100012	ISS retido cf. nf. 245	522,00
20/11/2021	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		1100003	Pg GPS/INSS do mes de 10/2021	71,61
25/11/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		1100001	Pgto de Salarios do mes de 10/2021	1.133,84
26/11/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100008	Serviços do dia cf. nota	119.600,00
26/11/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1100013	ISS retido cf. nf. 247	2.392,00
30/11/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100009	Serviços do dia cf. nota	235.769,90
30/11/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1100014	ISS retido cf. nf. 249	1.986,25
30/11/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1100015	ISS retido cf. nf. 250	1.296,53
30/11/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1100016	ISS retido cf. nf. 248	2.332,62

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

Livro Diario

Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/11/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1100017	Valor do ISS do mes	8.049,79
05/12/2021	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1200004	Pg DAS/SIMPLES mes de 11/2021	30.931,20
07/12/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		1200002	Pg GFIP/FGTS do mes de 11/2021	114,66
12/12/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200005	Serviços do dia cf. nota	78.224,56
12/12/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1200010	ISS retido cf. nf. 251	1.564,49
13/12/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200006	Serviços do dia cf nota	548.196,37
13/12/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1200011	ISS retido cf. nf. 254	66,42
13/12/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1200012	ISS retido cf. nf. 255	1.408,00
13/12/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1200013	ISS retido cf. nf. 252	1.439,53
13/12/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1200014	ISS retido cf. nf. 256	2.530,00
13/12/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1200015	ISS retido cf. nf. 253	5.519,98
16/12/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200007	Serviços do dia cf. nota	249.495,00
16/12/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1200016	ISS retido cf. nf. 257	578,00
16/12/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1200017	ISS retido cf. nf. 258	4.411,90
20/12/2021	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		1200003	Pg GPS/INSS do mes de 11/2021	71,66
20/12/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200008	Serviços do dia cf. nota	17.400,00
20/12/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1200018	ISS retido cf. nf. 259	522,00
25/12/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		1200001	Pgto de Salarios do mes de 11/2021	1.123,84
27/12/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200009	Serviços do dia cf. nota	103.544,00
27/12/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1200019	ISS retido cf. nf. 260	258,32
27/12/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1200020	ISS retido cf. nf. 261	1.812,56
31/12/2021	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		1200021	Valor do ISS do mes	20.111,20
31/12/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200022	Lucro do periodo	1.601.855,68
31/12/2021	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200023	Encerramento do Exercício.	1.783.539,72
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200024	Encerramento do Exercício.	95.522,75
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200025	Encerramento do Exercício.	12.623,55
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02044		1200026	Encerramento do Exercício.	884,24
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200027	Encerramento do Exercício.	1.018,25
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02058		1200028	Encerramento do Exercício.	2.645,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02074		1200029	Encerramento do Exercício.	68.990,26
31/12/2021	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200030	Encerramento do Exercício.	1.601.855,68

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**3.860.273,65**	**125.183,24**	**36.590,38**	**3.948.866,51**
CIRCULANTE	**3.860.273,65**	**125.183,24**	**36.590,38**	**3.948.866,51**
DISPONIVEL	**3.860.273,65**	**125.183,24**	**36.590,38**	**3.948.866,51**
CAIXA GERAL	**3.860.273,65**	**125.183,24**	**36.590,38**	**3.948.866,51**
CAIXA	3.860.273,65	125.183,24	36.590,38	3.948.866,51
PASSIVO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.394.145,74 -	0,00	0,00	1.394.145,74 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.416.127,91 -	0,00	0,00	2.416.127,91 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**36.590,38**	**125.183,24**	**88.592,86 -**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**125.183,24**	**125.183,24 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**125.183,24**	**125.183,24 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**125.183,24**	**125.183,24 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	125.183,24	125.183,24 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**0,00**	**32.352,61**	**0,00**	**32.352,61**
DEDUÇÕES	**0,00**	**32.352,61**	**0,00**	**32.352,61**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**0,00**	**32.352,61**	**0,00**	**32.352,61**
SIMPLES NACIONAL	0,00	32.352,61	0,00	32.352,61
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**4.237,77**	**0,00**	**4.237,77**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**4.237,77**	**0,00**	**4.237,77**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**1.330,11**	**0,00**	**1.330,11**
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.145,25	0,00	1.145,25
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	0,00	70,95	0,00	70,95
FGTS	0,00	113,91	0,00	113,91
UTILIDADES E SERVIÇOS	**0,00**	**230,00**	**0,00**	**230,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	230,00	0,00	230,00
IMPOSTOS E TAXAS	**0,00**	**2.677,66**	**0,00**	**2.677,66**
TAXAS MUNICIPAI	0,00	2.677,66	0,00	2.677,66
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**3.860.273,65**	**3.860.273,65**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**3.860.273,65**	**3.860.273,65**	**0,00**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**3.860.273,65**	**3.860.273,65**	**0,00**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**3.860.273,65**	**3.860.273,65**	**0,00**
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	3.860.273,65	3.860.273,65	0,00

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 6

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**3.948.866,51**	**20.465,08**	**12.663,62**	**3.956.667,97**
CIRCULANTE	**3.948.866,51**	**20.465,08**	**12.663,62**	**3.956.667,97**
DISPONIVEL	**3.948.866,51**	**20.465,08**	**12.663,62**	**3.956.667,97**
CAIXA GERAL	**3.948.866,51**	**20.465,08**	**12.663,62**	**3.956.667,97**
CAIXA	3.948.866,51	20.465,08	12.663,62	3.956.667,97
PASSIVO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.394.145,74 -	0,00	0,00	1.394.145,74 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.416.127,91 -	0,00	0,00	2.416.127,91 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**88.592,86 -**	**12.663,62**	**20.465,08**	**96.394,32 -**
RECEITAS	**125.183,24 -**	**0,00**	**20.465,08**	**145.648,32 -**
RECEITA BRUTA	**125.183,24 -**	**0,00**	**20.465,08**	**145.648,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**125.183,24 -**	**0,00**	**20.465,08**	**145.648,32 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	125.183,24 -	0,00	20.465,08	145.648,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**32.352,61**	**10.568,64**	**0,00**	**42.921,25**
DEDUÇÕES	**32.352,61**	**10.568,64**	**0,00**	**42.921,25**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**32.352,61**	**10.568,64**	**0,00**	**42.921,25**
SIMPLES NACIONAL	32.352,61	10.568,64	0,00	42.921,25
DESPESAS OPERACIONAIS	**4.237,77**	**2.094,98**	**0,00**	**6.332,75**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**4.237,77**	**2.094,98**	**0,00**	**6.332,75**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.330,11**	**1.281,68**	**0,00**	**2.611,79**
SALARIOS E ORDENADOS	1.145,25	1.135,05	0,00	2.280,30
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	70,95	70,95	0,00	141,90
FGTS	113,91	75,68	0,00	189,59
UTILIDADES E SERVIÇOS	**230,00**	**230,00**	**0,00**	**460,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	230,00	230,00	0,00	460,00
IMPOSTOS E TAXAS	**2.677,66**	**583,30**	**0,00**	**3.260,96**
TAXAS MUNICIPAL	2.677,66	583,30	0,00	3.260,96

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**3.956.667,97**	**24.393,94**	**3.930,11**	**3.977.131,80**
CIRCULANTE	**3.956.667,97**	**24.393,94**	**3.930,11**	**3.977.131,80**
DISPONIVEL	**3.956.667,97**	**24.393,94**	**3.930,11**	**3.977.131,80**
CAIXA GERAL	**3.956.667,97**	**24.393,94**	**3.930,11**	**3.977.131,80**
CAIXA	3.956.667,97	24.393,94	3.930,11	3.977.131,80
PASSIVO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.394.145,74 -	0,00	0,00	1.394.145,74 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.416.127,91 -	0,00	0,00	2.416.127,91 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**96.394,32 -**	**3.930,11**	**24.393,94**	**116.858,15 -**
RECEITAS	**145.648,32 -**	**0,00**	**24.393,94**	**170.042,26 -**
RECEITA BRUTA	**145.648,32 -**	**0,00**	**24.393,94**	**170.042,26 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**145.648,32 -**	**0,00**	**24.393,94**	**170.042,26 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	145.648,32 -	0,00	24.393,94	170.042,26 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**42.921,25**	**1.766,95**	**0,00**	**44.688,20**
DEDUÇÕES	**42.921,25**	**1.766,95**	**0,00**	**44.688,20**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**42.921,25**	**1.766,95**	**0,00**	**44.688,20**
SIMPLES NACIONAL	42.921,25	1.766,95	0,00	44.688,20
DESPESAS OPERACIONAIS	**6.332,75**	**2.163,16**	**0,00**	**8.495,91**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**6.332,75**	**2.163,16**	**0,00**	**8.495,91**
PESSOAL E ENCARGOS	**2.611,79**	**1.271,28**	**0,00**	**3.883,07**
SALARIOS E ORDENADOS	2.280,30	1.124,65	0,00	3.404,95
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	141,90	70,95	0,00	212,85
FGTS	189,59	75,68	0,00	265,27
UTILIDADES E SERVIÇOS	**460,00**	**230,00**	**0,00**	**690,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	460,00	230,00	0,00	690,00
IMPOSTOS E TAXAS	**3.260,96**	**661,88**	**0,00**	**3.922,84**
TAXAS MUNICIPAL	3.260,96	661,88	0,00	3.922,84

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 8

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2021

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**3.977.131,80**	**20.465,08**	**4.214,50**	**3.993.382,38**
CIRCULANTE	**3.977.131,80**	**20.465,08**	**4.214,50**	**3.993.382,38**
DISPONIVEL	**3.977.131,80**	**20.465,08**	**4.214,50**	**3.993.382,38**
CAIXA GERAL	**3.977.131,80**	**20.465,08**	**4.214,50**	**3.993.382,38**
CAIXA	3.977.131,80	20.465,08	4.214,50	3.993.382,38
PASSIVO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.394.145,74 -	0,00	0,00	1.394.145,74 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.416.127,91 -	0,00	0,00	2.416.127,91 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**116.858,15 -**	**4.211,50**	**20.465,08**	**133.108,73 -**
RECEITAS	**170.042,26 -**	**0,00**	**20.465,08**	**190.507,34 -**
RECEITA BRUTA	**170.042,26 -**	**0,00**	**20.465,08**	**190.507,34 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**170.042,26 -**	**0,00**	**20.465,08**	**190.507,34 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	170.042,26 -	0,00	20.465,08	190.507,34 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**44.688,20**	**2.098,72**	**0,00**	**46.786,92**
DEDUÇÕES	**44.688,20**	**2.098,72**	**0,00**	**46.786,92**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**44.688,20**	**2.098,72**	**0,00**	**46.786,92**
SIMPLES NACIONAL	44.688,20	2.098,72	0,00	46.786,92
DESPESAS OPERACIONAIS	**8.495,91**	**2.115,78**	**0,00**	**10.611,69**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**8.495,91**	**2.115,78**	**0,00**	**10.611,69**
PESSOAL E ENCARGOS	**3.883,07**	**1.302,48**	**0,00**	**5.185,55**
SALÁRIOS E ORDENADOS	3.404,95	1.155,85	0,00	4.560,80
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	212,85	70,95	0,00	283,80
FGTS	265,27	75,68	0,00	340,95
UTILIDADES E SERVIÇOS	**690,00**	**230,00**	**0,00**	**920,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	690,00	230,00	0,00	920,00
IMPOSTOS E TAXAS	**3.922,84**	**583,30**	**0,00**	**4.506,14**
TAXAS MUNICIPAIS	3.922,84	583,30	0,00	4.506,14

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2021

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**3.993.382,38**	**20.465,08**	**3.810,28**	**4.010.037,18**
CIRCULANTE	**3.993.382,38**	**20.465,08**	**3.810,28**	**4.010.037,18**
DISPONIVEL	**3.993.382,38**	**20.465,08**	**3.810,28**	**4.010.037,18**
CAIXA GERAL	**3.993.382,38**	**20.465,08**	**3.810,28**	**4.010.037,18**
CAIXA	3.993.382,38	20.465,08	3.810,28	4.010.037,18
PASSIVO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.394.145,74 -	0,00	0,00	1.394.145,74 -
LUCRO DO EXERCICIO	2.416.127,91 -	0,00	0,00	2.416.127,91 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**133.108,73 -**	**3.810,28**	**20.465,08**	**149.763,53 -**
RECEITAS	**190.507,34 -**	**0,00**	**20.465,08**	**210.972,42 -**
RECEITA BRUTA	**190.507,34 -**	**0,00**	**20.465,08**	**210.972,42 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**190.507,34 -**	**0,00**	**20.465,08**	**210.972,42 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	190.507,34 -	0,00	20.465,08	210.972,42 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**46.786,92**	**1.716,10**	**0,00**	**48.503,02**
DEDUÇÕES	**46.786,92**	**1.716,10**	**0,00**	**48.503,02**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**46.786,92**	**1.716,10**	**0,00**	**48.503,02**
SIMPLES NACIONAL	46.786,92	1.716,10	0,00	48.503,02
DESPESAS OPERACIONAIS	**10.611,69**	**2.094,18**	**0,00**	**12.705,87**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**10.611,69**	**2.094,18**	**0,00**	**12.705,87**
PESSOAL E ENCARGOS	**5.185,55**	**1.280,88**	**0,00**	**6.466,43**
SALARIOS E ORDENADOS	4.560,80	1.134,25	0,00	5.695,05
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	283,80	70,95	0,00	354,75
FGTS	340,95	75,68	0,00	416,63
UTILIDADES E SERVIÇOS	**920,00**	**230,00**	**0,00**	**1.150,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	920,00	230,00	0,00	1.150,00
IMPOSTOS E TAXAS	**4.506,14**	**583,30**	**0,00**	**5.089,44**
TAXAS MUNICIPAL	4.506,14	583,30	0,00	5.089,44

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 10

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**4.010.037,18**	**34.841,32**	**4.099,30**	**4.040.779,20**
CIRCULANTE	**4.010.037,18**	**34.841,32**	**4.099,30**	**4.040.779,20**
DISPONIVEL	**4.010.037,18**	**34.841,32**	**4.099,30**	**4.040.779,20**
CAIXA GERAL	**4.010.037,18**	**34.841,32**	**4.099,30**	**4.040.779,20**
CAIXA	4.010.037,18	34.841,32	4.099,30	4.040.779,20
PASSIVO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	1.394.145,74 -	0,00	0,00	1.394.145,74 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.416.127,91 -	0,00	0,00	2.416.127,91 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**149.763,53 -**	**4.099,30**	**34.841,32**	**180.505,55 -**
RECEITAS	**210.972,42 -**	**0,00**	**34.841,32**	**245.813,74 -**
RECEITA BRUTA	**210.972,42 -**	**0,00**	**34.841,32**	**245.813,74 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**210.972,42 -**	**0,00**	**34.841,32**	**245.813,74 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	210.972,42 -	0,00	34.841,32	245.813,74 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**48.503,02**	**1.706,79**	**0,00**	**50.209,81**
DEDUÇÕES	**48.503,02**	**1.706,79**	**0,00**	**50.209,81**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**48.503,02**	**1.706,79**	**0,00**	**50.209,81**
SIMPLES NACIONAL	48.503,02	1.706,79	0,00	50.209,81
DESPESAS OPERACIONAIS	**12.705,87**	**2.392,51**	**0,00**	**15.098,38**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**12.705,87**	**2.392,51**	**0,00**	**15.098,38**
PESSOAL E ENCARGOS	**6.466,43**	**1.291,68**	**0,00**	**7.758,11**
SALARIOS E ORDENADOS	5.695,05	1.145,05	0,00	6.840,10
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	354,75	70,95	0,00	425,70
FGTS	416,63	75,68	0,00	492,31
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.150,00**	**230,00**	**0,00**	**1.380,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.150,00	230,00	0,00	1.380,00
IMPOSTOS E TAXAS	**5.089,44**	**870,83**	**0,00**	**5.960,27**
TAXAS MUNICIPAL	5.089,44	870,83	0,00	5.960,27

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**4.040.779,20**	**20.465,08**	**4.104,19**	**4.057.140,09**
CIRCULANTE	**4.040.779,20**	**20.465,08**	**4.104,19**	**4.057.140,09**
DISPONIVEL	**4.040.779,20**	**20.465,08**	**4.104,19**	**4.057.140,09**
CAIXA GERAL	**4.040.779,20**	**20.465,08**	**4.104,19**	**4.057.140,09**
CAIXA	4.040.779,20	20.465,08	4.104,19	4.057.140,09
PASSIVO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.394.145,74 -	0,00	0,00	1.394.145,74 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.416.127,91 -	0,00	0,00	2.416.127,91 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**180.505,55 -**	**4.104,19**	**20.465,03**	**196.866,44 -**
RECEITAS	**245.813,74 -**	**0,00**	**20.465,08**	**266.278,82 -**
RECEITA BRUTA	**245.813,74 -**	**0,00**	**20.465,08**	**266.278,82 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**245.813,74 -**	**0,00**	**20.465,08**	**266.278,82 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	245.813,74 -	0,00	20.465,08	266.278,82
DEDUÇÕES; ABATIMENTOS E AJUSTES	**50.209,81**	**2.888,21**	**0,00**	**53.098,02**
DEDUÇÕES	**50.209,81**	**2.888,21**	**0,00**	**53.098,02**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**50.209,81**	**2.888,21**	**0,00**	**53.098,02**
SIMPLES NACIONAL	50.209,81	2.888,21	0,00	53.098,02
DESPESAS OPERACIONAIS	**15.098,38**	**1.215,98**	**0,00**	**16.314,36**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**15.098,38**	**1.215,98**	**0,00**	**16.314,36**
PESSOAL E ENCARGOS	**7.758,11**	**402,68**	**0,00**	**8.160,79**
SALARIOS E ORDENADOS	6.840,10	215,47	0,00	7.055,57
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	425,70	91,34	0,00	517,04
FGTS	492,31	95,87	0,00	588,18
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.380,00**	**230,00**	**0,00**	**1.610,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.380,00	230,00	0,00	1.610,00
IMPOSTOS E TAXAS	**5.960,27**	**583,30**	**0,00**	**6.543,57**
TAXAS MUNICIPAL	5.960,27	583,30	0,00	6.543,57

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**4.057.140,09**	**20.465,08**	**4.209,81**	**4.073.395,36**
CIRCULANTE	**4.057.140,09**	**20.465,08**	**4.209,81**	**4.073.395,36**
DISPONIVEL	**4.057.140,09**	**20.465,08**	**4.209,81**	**4.073.395,36**
CAIXA GERAL	**4.057.140,09**	**20.465,08**	**4.209,81**	**4.073.395,36**
CAIXA	4.057.140,09	20.465,08	4.209,81	4.073.395,36
PASSIVO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.394.145,74 -	0,00	0,00	1.394.145,74 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.416.127,91 -	0,00	0,00	2.416.127,91 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**196.866,44 -**	**4.209,81**	**20.465,08**	**213.121,71 -**
RECEITAS	**266.278,82 -**	**0,00**	**20.465,08**	**286.743,90 -**
RECEITA BRUTA	**266.278,82 -**	**0,00**	**20.465,08**	**286.743,90 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**266.278,82 -**	**0,00**	**20.465,08**	**286.743,90 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	266.278,82 -	0,00	20.465,08	286.743,90 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**53.098,02**	**1.613,79**	**0,00**	**54.711,81**
DEDUÇÕES	**53.098,02**	**1.613,79**	**0,00**	**54.711,81**
IMPOSTOS INCIDENT S/ VENDAS	**53.098,02**	**1.613,79**	**0,00**	**54.711,81**
SIMPLES NACIONAL	53.098,02	1.613,79	0,00	54.711,81
DESPESAS OPERACIONAIS	**16.314,36**	**2.596,02**	**0,00**	**18.910,38**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**16.314,36**	**2.596,02**	**0,00**	**18.910,38**
PESSOAL E ENCARGOS	**8.160,79**	**1.199,42**	**0,00**	**9.360,21**
SALARIOS E ORDENADOS	7.055,57	1.032,62	0,00	8.088,19
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	517,04	80,71	0,00	597,75
FGTS	588,18	86,09	0,00	674,27
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.610,00**	**230,00**	**0,00**	**1.840,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.610,00	230,00	0,00	1.840,00
IMPOSTOS E TAXAS	**6.543,57**	**1.166,60**	**0,00**	**7.710,17**
TAXAS MUNICIPAL	6.543,57	1.166,60	0,00	7.710,17

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.456/0001-03 Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2021

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**4.073.395,36**	**76.782,04**	**6.570,45**	**4.143.606,95**
CIRCULANTE	**4.073.395,36**	**76.782,04**	**6.570,45**	**4.143.606,95**
DISPONIVEL	**4.073.395,36**	**76.782,04**	**6.570,45**	**4.143.606,95**
CAIXA GERAL	**4.073.395,36**	**76.782,04**	**6.570,45**	**4.143.606,95**
CAIXA	4.073.395,36	76.782,04	6.570,45	4.143.606,95
PASSIVO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.394.145,74 -	0,00	0,00	1.394.145,74 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.416.127,91 -	0,00	0,00	2.416.127,91 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**213.121,71 -**	**6.570,45**	**76.782,04**	**283.333,30 -**
RECEITAS	**286.743,90 -**	**0,00**	**76.782,04**	**363.525,94 -**
RECEITA BRUTA	**286.743,90 -**	**0,00**	**76.782,04**	**363.525,94 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**286.743,90 -**	**0,00**	**76.782,04**	**363.525,94 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	286.743,90 -	0,00	76.782,04	363.525,94 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**54.711,81**	**1.613,06**	**0,00**	**56.324,87**
DEDUÇÕES	**54.711,81**	**1.613,06**	**0,00**	**56.324,87**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**54.711,81**	**1.613,06**	**0,00**	**56.324,87**
SIMPLES NACIONAL	54.711,81	1.613,06	0,00	56.324,87
DESPESAS OPERACIONAIS	**13.910,38**	**4.957,39**	**0,00**	**23.867,77**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**18.910,38**	**4.957,39**	**0,00**	**23.867,77**
PESSOAL E ENCARGOS	**9.360,21**	**1.291,89**	**0,00**	**10.652,10**
SALARIOS E ORDENADOS	8.088,19	1.143,84	0,00	9.232,03
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	597,75	71,61	0,00	669,36
FGTS	674,27	76,44	0,00	750,71
UTILIDADES E SERVIÇOS	**1.840,00**	**230,00**	**0,00**	**2.070,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.840,00	230,00	0,00	2.070,00
IMPOSTOS E TAXAS	**7.710,17**	**3.435,50**	**0,00**	**11.145,67**
TAXAS MUNICIPAI	7.710,17	3.435,50	0,00	11.145,67

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 14

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**4.143.606,95**	**29.364,40**	**8.984,61**	**4.163.986,74**
CIRCULANTE	**4.143.606,95**	**29.364,40**	**8.984,61**	**4.163.986,74**
DISPONIVEL	**4.143.606,95**	**29.364,40**	**8.984,61**	**4.163.986,74**
CAIXA GERAL	**4.143.606,95**	**29.364,40**	**8.984,61**	**4.163.986,74**
CAIXA	4.143.606,95	29.364,40	8.984,61	4.163.986,74
PASSIVO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.394.145,74 -	0,00	0,00	1.394.145,74 -
LUCRO DO EXERCICIO	2.416.127,91 -	0,00	0,00	2.416.127,91 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**283.333,30 -**	**8.984,61**	**29.364,40**	**303.713,09 -**
RECEITAS	**363.525,94 -**	**0,00**	**29.364,40**	**392.890,34 -**
RECEITA BRUTA	**363.525,94 -**	**0,00**	**29.364,40**	**392.890,34 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**363.525,94 -**	**0,00**	**29.364,40**	**392.890,34 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	363.525,94 -	0,00	29.364,40	392.890,34 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**56.324,87**	**5.950,12**	**0,00**	**62.274,99**
DEDUÇÕES	**56.324,87**	**5.950,12**	**0,00**	**62.274,99**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**56.324,87**	**5.950,12**	**0,00**	**62.274,99**
SIMPLES NACIONAL	56.324,87	5.950,12	0,00	62.274,99
DESPESAS OPERACIONAIS	**23.867,77**	**3.034,49**	**0,00**	**26.902,26**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**23.867,77**	**3.034,49**	**0,00**	**26.902,26**
PESSOAL E ENCARGOS	**10.652,10**	**1.281,89**	**0,00**	**11.933,99**
SALARIOS E ORDENADOS	9.232,03	1.133,84	0,00	10.365,87
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	669,36	71,61	0,00	740,97
FGTS	750,71	76,44	0,00	827,15
UTILIDADES E SERVIÇOS	**2.070,00**	**230,00**	**0,00**	**2.300,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.070,00	230,00	0,00	2.300,00
IMPOSTOS E TAXAS	**11.145,67**	**1.522,60**	**0,00**	**12.668,27**
TAXAS MUNICIPAL	11.145,67	1.522,60	0,00	12.668,27

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**4.163.986,74**	**393.789,45**	**20.043,03**	**4.537.733,16**
CIRCULANTE	**4.163.986,74**	**393.789,45**	**20.043,03**	**4.537.733,16**
DISPONIVEL	**4.163.986,74**	**393.789,45**	**20.043,03**	**4.537.733,16**
CAIXA GERAL	**4.163.986,74**	**393.789,45**	**20.043,03**	**4.537.733,16**
CAIXA	4.163.986,74	393.789,45	20.043,03	4.537.733,16
PASSIVO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.860.273,65 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**0,00**	**3.810.273,65 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.394.145,74 -	0,00	0,00	1.394.145,74 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.416.127,91 -	0,00	0,00	2.416.127,91 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**303.713,09 -**	**20.043,03**	**393.789,45**	**677.459,51 -**
RECEITAS	**392.890,34 -**	**0,00**	**393.789,45**	**786.679,79 -**
RECEITA BRUTA	**392.890,34 -**	**0,00**	**393.789,45**	**786.679,79 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**392.890,34 -**	**0,00**	**393.789,45**	**786.679,79 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	392.890,34 -	0,00	393.789,45	786.679,79 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**62.274,99**	**2.316,56**	**0,00**	**64.591,55**
DEDUÇÕES	**62.274,99**	**2.316,56**	**0,00**	**64.591,55**
IMPOSTOS INCIDEN: S/ VENDAS	**62.274,99**	**2.316,56**	**0,00**	**64.591,55**
SIMPLES NACIONAL	62.274,99	2.316,56	0,00	64.591,55
DESPESAS OPERACIONAIS	**26.902,26**	**17.726,47**	**0,00**	**44.628,73**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**26.902,26**	**17.726,47**	**0,00**	**44.628,73**
PESSOAL E ENCARGOS	**11.933,99**	**1.281,89**	**0,00**	**13.215,88**
SALARIOS E ORDENADOS	10.365,87	1.133,84	0,00	11.499,71
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	740,97	71,61	0,00	812,58
FGTS	827,15	76,44	0,00	903,59
UTILIDADES E SERVIÇOS	**2.300,00**	**345,00**	**0,00**	**2.645,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.300,00	345,00	0,00	2.645,00
IMPOSTOS E TAXAS	**12.668,27**	**16.099,58**	**0,00**	**28.767,85**
TAXAS MUNICIPAL	12.668,27	16.099,58	0,00	28.767,85

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**4.537.733,16**	**996.859,93**	**72.463,76**	**5.462.129,33**
CIRCULANTE	**4.537.733,16**	**996.859,93**	**72.463,76**	**5.462.129,33**
DISPONIVEL	**4.537.733,16**	**996.859,93**	**72.463,76**	**5.462.129,33**
CAIXA GERAL	**4.537.733,16**	**996.859,93**	**72.463,76**	**5.462.129,33**
CAIXA	4.537.733,16	996.859,93	72.463,76	5.462.129,33
PASSIVO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**1.601.855,68**	**5.462.129,33 -**
PATRIMONIO LIQUIDO	**3.860.273,65 -**	**0,00**	**1.601.855,68**	**5.462.129,33 -**
CAPITAL	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
CAPITAL A SUBSCREVER	**50.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**1.601.855,68**	**5.412.129,33 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**3.810.273,65 -**	**0,00**	**1.601.855,68**	**5.412.129,33 -**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.394.145,74 -	0,00	0,00	1.394.145,74 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.416.127,91 -	0,00	1.601.855,68	4.017.983,59 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**677.459,51 -**	**72.463,76**	**996.859,93**	**1.601.855,68 -**
RECEITAS	**786.679,79 -**	**0,00**	**996.859,93**	**1.783.539,72 -**
RECEITA BRUTA	**786.679,79 -**	**0,00**	**996.859,93**	**1.783.539,72 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**786.679,79 -**	**0,00**	**996.859,93**	**1.783.539,72 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	786.679,79 -	0,00	996.859,93	1.783.539,72 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**64.591,55**	**30.931,20**	**0,00**	**95.522,75**
DEDUÇÕES	**64.591,55**	**30.931,20**	**0,00**	**95.522,75**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**64.591,55**	**30.931,20**	**0,00**	**95.522,75**
SIMPLES NACIONAL	64.591,55	30.931,20	0,00	95.522,75
DESPESAS OPERACIONAIS	**44.628,73**	**41.532,56**	**0,00**	**86.161,29**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**44.628,73**	**41 532,56**	**0,00**	**86.161,29**
PESSOAL E ENCARGOS	**13.215,88**	**1.310,16**	**0,00**	**14.526,04**
SALARIOS E ORDENADOS	11.499,71	1.123,84	0,00	12.623,55
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	812,58	71,66	0,00	884,24
FGTS	903,59	114,66	0,00	1.018,25
UTILIDADES E SERVIÇOS	**2.645,00**	**0,00**	**0,00**	**2.645,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.645,00	0,00	0,00	2.645,00
IMPOSTOS E TAXAS	**28.767,85**	**40.222,40**	**0,00**	**68.990,25**
TAXAS MUNICIPAL	28.767,85	40.222,40	0,00	68.990,25
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.601.855,68**	**0,00**	**1.601.855,68**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.601.855,68**	**0,00**	**1.601.855,68**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.601.855,68**	**0,00**	**1.601.855,68**
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**1.601.855,68**	**0,00**	**1.601.855,68**
APURACÃO DE RESULTADO	0,00	1.601.855,68	0,00	1.601.855,68

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 I.E.: Fl. 17

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021	2021	2020
ATIVO	**5.462.129,33**	**3.860.273,65**
CIRCULANTE	**5.462.129,33**	**3.860.273,65**
DISPONIVEL	**5.462.129,33**	**3.860.273,65**
CAIXA GERAL	5.462.129,33	3.860.273,65
TOTAL DO ATIVO	5.462.129,33	3.860.273,65

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 I.E.: Fl. 18

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

	2021	2020
PASSIVO	**5.462.129,33**	**3.860.273,65**
PATRIMONIO LIQUIDO	**5.462.129,33**	**3.860.273,65**
CAPITAL	**50.000,00**	**50.000,00**
CAPITAL A SUBSCREVER	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**5.412.129,33**	**3.810.273,65**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.412.129,33	3.810.273,65
TOTAL DO PASSIVO	5.462.129,33	3.860.273,65

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 5.462.129,33 - Cinco milhões quatrocentos e sessenta e dois mil cento e vinte e nove reais trinta e três centavos

CAMBE-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16993356000103

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-3 CPF: 063.066.059-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 Inscricao Estadual: Fl. 19

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

	2021	2020
(+)RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS	1.783.539,72	1.020.460,31
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	95.522,75	93.855,97
(=)RECEITA LIQUIDA	**1.688.016,97**	**926.604,34**
(=)LUCRO BRUTO	**1.688.016,97**	**926.604,34**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	14.526,04	14.090,50
UTILIDADES E SERVICOS	2.645,00	2.760,00
IMPOSTOS E TAXAS	68.990,25	0,00
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**1.601.855,68**	**909.753,84**
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**1.601.855,68**	**909.753,84**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 1.601.855,68 - Um milhão seiscentos e um mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

CAMBE-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16993356000103

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 Inscricao Estadual: Fl. 20

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	1.394.145,74
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	4.017.983,59
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	5.412.129,33

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos ao valor de R$ 5.412.129,33 - Cinco milhões quatrocentos e doze mil cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos conforme documentos apresentados.

CAMBE-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16993356000103

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 I.E.:

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2021

2020

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	50.000,00	2.900.519,81	2.950.519,81
LUCRO DO EXERCÍCIO		909.753,84	909.753,84
SALDO FINAL	50.000,00	3.810.273,65	3.860.273,65

2021

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	50.000,00	3.810.273,65	3.860.273,65
LUCRO DO EXERCÍCIO		1.601.855,68	1.601.855,68
SALDO FINAL	50.000,00	5.412.129,33	5.462.129,33

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 5.462.129,33 - cinco milhões quatrocentos e sessenta e dois mil cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos conforme documentos apresentados.

CAMBE-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16993356000103

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.036.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03 I.E.: Fl. 22

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Método Direto

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	1.783.539,72	1.020.460,31
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(95.522,75)	(93.855,97)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(14.526,04)	(14.090,50)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(2.645,00)	(2.760,00)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(68.990,25)	0,00
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	1.601.855,68	909.753,84
Aumento Liquido de Caixa e Equivalentes	**1.601.855,68**	**909.753,84**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	3.860.273,65	2.950.519,81
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	5.462.129,33	3.860.273,65

Reconhecemos o Aumento Liquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 1.601.855,68 (Um milhão seiscentos e um mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

CAMBE-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16993356000103

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
C.N.P.J.: 16.993.356/0001-03 I.E.:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

F. A. L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16993356000103

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 24

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	N
1.1. . .		**CIRCULANTE**	N
1.1.01. .		**DISPONIVEL**	N
1.1.01.001.		**CAIXA GERAL**	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
2. . . .		**PASSIVO**	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	N
2.3.01. .		**CAPITAL**	N
2.3.01.002.		**CAPITAL A SUBSCREVER**	N
2.3.01.002.00610	610	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	N
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	S
8.1. . .		**RECEITAS**	S
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	S
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	S
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	S
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.5. . . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	S
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	S
8.5.02.001.		**PESSOAL E ENCARGOS**	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02044	2044	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.003.		**IMPOSTOS E TAXAS**	S
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	N
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	N
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	N
9.1.01.001.		**PATRIMONIAIS E RESULTADOS**	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	N

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 008

Este Livro Diário contém; 25 (vinte e cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 025 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **F.A.L. EVENTOS LTDA - ME**

Endereço: **Rua Aimorés, 43**

Bairro: **Jardim Tupi**

Municipio: **CAMBE**

UF: **PR**

CEP: **86183040**

CNPJ nº: **16.993.356/0001-03**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207456392 em 04/10/2012.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2021
Data de Término: 31 de Dezembro de 2021.

CAMBE-PR. 31 de Dezembro de 2021.

F. A. L EVENTOS LTDA - ME
CPF: 16993356000103-
REPRESENTADO POR ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15

ANTONIO CARLOS DUARTE
CRC: PR-028447/O-8 CPF: 063.066.089-15
TÉCNICO CONTÁBIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.A.L. EVENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06306608915	ANTONIO CARLOS DUARTE

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2022 14:27 SOB Nº 20222265019.
PROTOCOLO: 222265019 DE 06/04/2022. NIRE: 41207456392.
F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 102490/2022 **Validade:** 24/11/2022

Razão Social: F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16993356000103
Num. Registro: 63039 **Registrada desde :** 28/03/2017
Capital Social: R$ 50.000,00
Endereço: RUA NORUEGA, 78A CENTRO
Município/Estado: CAMBE-PR **CEP:** 86182000
Objetivo Social:
Serviços de organização, gestão, logistica e infraestrutura na produção e promoção de eventos, como shows, festas, congressos, feiras, espetáculos teatrais, músicas, esportivos, culturais, cobertura de eventos com filmagem e fotografia, serviços de fornecimento, instalação e locação de módulos, palcos, estruturas metálicas, tendas, toldos, sanitários portateis, aparelho e equipamentos de som, video e entretenimento, serviços de mão de obra para setor pecuário, serviços de manejo, condução e alojamento de animais e serviços de assistencia veterinária, transporte de animais.
Restrição de Atividade : Atividades Técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 16993356000103

1 - Nome Civil: FABIO HENRIQUE ATHAYDE
Carteira: PR-120346/D Data de Expedição: 29/09/2011
Desde: 28/03/2017 Carga Horária: 2: H/D Até: 21/06/2020
Desde: 08/12/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

2 - Nome Civil: LUIS HENRIQUE MOREIRA
Carteira: PR-163615/D Data de Expedição: 07/08/2017
Desde: 17/09/2021 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades dos art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 232743/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/08/2022 15:33:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102540/2022** Validade: 02/09/2022

Nome Civil: FABIO HENRIQUE ATHAYDE
Carteira - CREA-PR Nº :PR-120346/D
Registro Nacional : 1710097060
Registrado(a) desde : 29/09/2011
Filiação : ELSON ATHAYDE
MERCEDES DA SILVA ATHAYDE
Data de Nascimento : 18/06/1971
Documento de Identidade : 4.866.833-0 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 53493290900
Naturalidade : JACAREZINHO/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 12/08/2011 Diplomação : 09/09/2011
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
52288 - RENATA VON STEIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 11442327000130
Desde: 28/06/2016 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63039 - F.A.L. EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16993356000103
Desde: 08/12/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

78669 - CONDUSFIO - MATERIAIS ELÉTRICOS E ALUMÍNIOS LTDA - ME
CNPJ: 10458070000141
Desde: 28/06/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 232863/2022.

Emitida via Internet em 03/08/2022 16:14:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0 133

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102541/2022** Validade: 30/01/2023

Nome Civil: LUIS HENRIQUE MOREIRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-163615/D
Registro Nacional : 1716704901
Registrado(a) desde : 07/08/2017

Filiação :
SELMA MENDONÇA MOREIRA
Data de Nascimento : 16/03/1990
Documento de Identidade : 04808709865 Orgão Emissor : DETRAN UF : PR CPF : 06971723929
Naturalidade : CAMBE/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 27/07/2017 Diplomação : 10/08/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades dos art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 232874/2022.

Emitida via Internet em 03/08/2022 16:15:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
FABIO HENRIQUE ATHAYDE
Carteira Profissional:PR-120346/D
RNP Nº:1710097060
Acervo Técnico Nº.:**3834/2018**
Protocolo Nº.:**2018/00264701**
Selos de autenticidade:**A 057600**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIO HENRIQUE ATHAYDE
Carteira Profissional:PR-120346/D
Acervo Técnico Nº.:**3834/2018**
Selos de autenticidade:**A 057600**

RNP Nº.:1710097060
Protocolo Nº.:**2018/00264701**

ART Nº.....:20182800770 0..... Registrada:26/06/2018.....
Empresa Executora...:F.A.L. EVENTOS LTDA - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - CNPJ/CPF: 76.245.034/0001-08.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:TRANSMISSÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
MONTAGEM.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
Dimensão.....:100,00 A..... Área Existente:0,00 A .....
Área Ampliada.....:0,00 A ..... Área de Reforma:0,00 A .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:SÃO PAULO, SN MARGEM DA BR 190 CENTRO.....
Município/Estado....:SERTANOPOLIS/PR.....
Data de Início.....:21/06/2018..... Data de Conclusão:24/06/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:A PRESENTE "ART" COMPREENDE SERVIÇOS DE INSTALAÇOES ELETRICAS PARA O ABASTECIMENTO DE ENERGIA, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DE APARELHOS DE SOM DE GRANDE PORTE E ILUINAÇÃO DE GRANDE PORTE (PAINEL DE LED, 14 BEAN 200) ATENDENDO O RIDER TECNICO DOS ARTISTAS "BRUNO E BARRETO" QUE SERÃO LOCADOS DO DIA 21 À 24 DE JUNHO DE 2018, ALUSIVOS AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DA CIDADE DE SERTANÓPOLIS-PR.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
FABIO HENRIQUE ATHAYDE
Carteira Profissional:PR-120346/D
Acervo Técnico Nº.:**3834/2018**
Selos de autenticidade:**A 057600**

RNP Nº.:1710097060
Protocolo Nº.:**2018/00264701**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00264701.

Emitida via Internet em 23/07/2018 09:24:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

VidaeSaúde

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **ALDREAN DOUGLAS FURTADO,** portador do CPF:072.711.329-10 participou do ***Curso de Segurança em Trabalho em altura***, em conformidade com a NR 35, no período de 13/09/2021 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 08 horas.

Maringá,13 de Setembro de 2021

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg Trab
MTE/PR 12264

Instrutor

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 26.559.491/0001-07 FONE: (19) 98138-7509

CONTEÚDO

NR 35: Trabalho em altura

* A NR-35 é aplicável quando a atividade for executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde hajarisco de queda

•Empregador:

•* Realização da análise de risco (AR) inerente ao trabalho em altura;- Emissão da Permissão de Trabalho (PT) quando aplicável;- Desenvolver procedimento operacional;- Avaliação prévia das condições no local do trabalho e implantação das ações e das medidascomplementares de segurança aplicáveis;- Acompanhar o cumprimento das medidas de proteção;- Informar trabalhadores sobre riscos e medidas de controle;- Permitir início do trabalho só depois de adotadas as medidas de proteção;- Supervisionar;- Organizar e arquivar a documentação;- Capacitação dos trabalhadores (treinamento teórico e prático com carga horária mínima deoito horas - pelo menos a cada dois anos). O treinamento deve ser ministrado por instrutorescom comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificadoem segurança no trabalho.

* Trabalhadores:- Cumprir as regras;- Interromper as atividades quando constatarem evidências de riscos graves e iminentes;- Zelar pela saúde e segurança de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ouomissões;

* Medidas a serem tomadas e equipamentos necessários:O isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;- O estabelecimento dos

* sistemas e pontos de ancoragem(selecionado por profissionallegalmente habilitado, ter resistência para suportar a carga máxima aplicável e serinspecionado quanto à integridade antes da sua utilização);- Proteção coletiva e individualEPI:-

* Cinturão de segurança com dispositivo trava-queda -Cinturão de segurança com talabarte O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado de dispositivo paraconexão em sistema de ancoragem

* O trabalhador deve permanecer conectado ao sistema de ancoragem durante todo operíodo de exposição ao risco de queda.O talabarte e o dispositivo trava-quedas devem estar fixados acima do nível da cinturado trabalhador, ajustados de modo a restringir a altura de queda e assegurar que, em caso deocorrência, minimize as chances do trabalhador colidir com estrutura inferior.É obrigatório o uso de absorvedor de quedas.

VidaeSaúde

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **LINCOLN DANILLO TOME FURTADO,** portador do CPF:092.306.049-92 participou do *Curso de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, no período de 13/09/2021 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 08 horas.

Maringá,13 de Setembro de 2021

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg Trab
MTE/PR 12264

Instrutor

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 26.559.491/0001-07 FONE: (19) 98138-7509

CONTEÚDO

NR 35: Trabalho em altura

* A NR-35 é aplicável quando a atividade for executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde hajarisco de queda

•Empregador:

•* Realização da análise de risco (AR) inerente ao trabalho em altura;- Emissão da Permissão de Trabalho (PT) quando aplicável;- Desenvolver procedimento operacional;- Avaliação prévia das condições no local do trabalho e implantação das ações e das medidascomplementares de segurança aplicáveis;- Acompanhar o cumprimento das medidas de proteção;- Informar trabalhadores sobre riscos e medidas de controle;- Permitir início do trabalho só depois de adotadas as medidas de proteção;- Supervisionar;- Organizar e arquivar a documentação;- Capacitação dos trabalhadores (treinamento teórico e prático com carga horária mínima deoito horas - pelo menos a cada dois anos). O treinamento deve ser ministrado por instrutorescom comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificadoem segurança no trabalho.

* Trabalhadores:- Cumprir as regras;- Interromper as atividades quando constatarem evidências de riscos graves e iminentes;- Zelar pela saúde e segurança de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ouomissões;

* Medidas a serem tomadas e equipamentos necessários:O isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;- O estabelecimento dos

* sistemas e pontos de ancoragem(selecionado por profissionallegalmente habilitado, ter resistência para suportar a carga máxima aplicável e serinspecionado quanto à integridade antes da sua utilização);- Proteção coletiva e individualEPI:-

* Cinturão de segurança com dispositivo trava-queda -Cinturão de segurança com talabarte O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado de dispositivo paraconexão em sistema de ancoragem

* O trabalhador deve permanecer conectado ao sistema de ancoragem durante todo operíodo de exposição ao risco de queda.O talabarte e o dispositivo trava-quedas devem estar fixados acima do nível da cinturado trabalhador, ajustados de modo a restringir a altura de queda e assegurar que, em caso deocorrência, minimize as chances do trabalhador colidir com estrutura inferior.É obrigatório o uso de absorvedor de quedas.

VidaeSaúde

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **LINCOLN DANILLO TOME FURTADO,** portador do CPF:092.306.049-92 participou do ***Curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade***, em conformidade com a NR 10, no período de 08/09/2021 á 11/09/2021 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Saúde Ocupacional, com carga horária de 40 horas.

Maringá 11 Setembro de 2021

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg Trab
MTE/PR 12264
Instrutor

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 26.559.491/0001-07 FONE: (19) 98138-7509

CERTIFICADO

Conteúdo Programático

NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade: Estabelece as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas, em suas diversas etapas, incluindo elaboração de projetos, execução, operação, manutenção, reforma e ampliação, assim como a segurança de usuários e de terceiros, em quaisquer das fases de geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica, observando-se, para tanto, as normas técnicas oficiais vigentes e, na falta destas, as normas técnicas internacionais. A fundamentação legal, ordinária e específica, que dá embasamento jurídico à existência desta NR, são os artigos 179 a 181 da CLT.

* Os conceitos básicos da eletricidade, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

* Riscos relacionados ao setor de eletricidade.

* Regulamentações e normas técnicas da área.

* Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.

* Requisitos mínimos necessários para trabalhos com eletricidade.

* Como analisar os riscos.

* Penalidades aplicáveis a área.

* Primeiros Socorros.

* Medidas de controle bem como conhecer os dispositivos de segurança aplicáveis ao setor de energia elétrica.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 16065

Nome Fantasia:

Razão Social: F.A.L. EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 16.993.356/0001-03

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança (Não exerce no endereço), 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Não exerce no endereço), 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos (Não exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não exerce no endereço), 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8230-0/02 - Casas de festas e eventos (Não exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Não exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 9001-9/02 - Produção musical (Não exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta (Não exerce no endereço), 7500-1/00 - Atividades veterinárias (Não exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Não exerce no endereço), 9001-9/01 - Produção teatral (Não exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não exerce no endereço), 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Não exerce no endereço), 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Não exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA RUA Aimorés, 43, , Jardim Tupi

CEP: 86183040

Local e data: Cambé, segunda, 17 de junho de 2019

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- PRP1935500467

- ÁREA OCUPADA: 00,00M²

- ZONEAMENTO:ZR2

- PERMITIDO EM ZR2, SOMENTE COMO DOMICÍLIO FISCAL, DE ACORDO COM ART. 1°, PARÁGRAFO 2°, XXV E XXVI, BEM COMO ART. 5° E ART. 6°A, ANEXO I, DA LEI 2.196/2008, ALTERADO PELA LEI Nº 2.720/2015.

- ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR N° 034/2013.

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **19JS9GXSUF**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANTONIA RITA LOPES"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

Pregão Eletrônico

987517.572022 .7283 .4507 .88740000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00057/2022

Às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 104, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00057/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de decoração de Natal para a Praça Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Decoração - Ambiente
Descrição Complementar: Decoração - Ambiente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.933,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: F.A.L. EVENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 19.490,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Decoração - Ambiente
Descrição Complementar: Decoração - Ambiente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.300,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: F.A.L. EVENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10.290,0000 .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Decoração - Ambiente
Descrição Complementar: Decoração - Ambiente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20.166,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: F.A.L. EVENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 20.090,0000 .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Decoração - Ambiente
Descrição Complementar: Decoração - Ambiente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 15.700,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: F.A.L. EVENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15.590,0000 **e com valor negociado a** R$ 15.589,8000 .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Decoração - Ambiente
Descrição Complementar: Decoração - Ambiente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.500,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: F.A.L. EVENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6.490,0000 **e com valor negociado a** R$

6.440,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 72.600,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: F.A.L. EVENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 71.950,0000 **e com valor negociado a** R$ 71.899,8000 .

Itens do grupo:

- 1 - Decoração - Ambiente
- 2 - Decoração - Ambiente
- 3 - Decoração - Ambiente
- 4 - Decoração - Ambiente
- 5 - Decoração - Ambiente

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Decoração - Ambiente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.993.356/0001-03	F.A.L. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 19.900,0000	R$ 19.900,0000	12/09/2022 23:20:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Natal Gigante, nas medidas e características abaixo mencionadas: - Material: estrutura metálica estável. - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m largura e 2,50 m altura - Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19.900,0000	16.993.356/0001-03	13/09/2022 09:00:06:503
R$ 19.890,0000	16.993.356/0001-03	13/09/2022 09:02:07:237
R$ 19.490,0000	16.993.356/0001-03	13/09/2022 09:18:07:283

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2022 16:26:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03, pelo melhor lance de R$ 19.490,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2022 16:26:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Decoração - Ambiente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.993.356/0001-03	F.A.L. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 10.300,0000	R$ 10.300,0000	12/09/2022 23:20:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 600 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura, até. Mão de Obra para instalação e fiação.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.300,0000	16.993.356/0001-03	13/09/2022 09:00:06:503
R$ 10.290,0000	16.993.356/0001-03	13/09/2022 09:02:19:767

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2022 16:26:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03, pelo melhor lance de R$ 10.290,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2022 16:26:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Decoração - Ambiente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.993.356/0001-03	F.A.L. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 20.100,0000	R$ 20.100,0000	12/09/2022 23:20:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Figura luminosa bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6m de altura x 7m de largura, produzidos em estrutura de aço Metalom 50 X 50 X 16,interligado por quatro abraçadeiras metálicas e oito parafusos 3/8, com aplicação de cordões de lampadas LED Blindadas, em cordões de 3 fios de 2mm,lâmpada de 7mm, tomada macho e femea, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca LED, com 36 lampadas por metro, com visualização360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diametro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V., a figura luminosa tem potência total aproximada de 50w
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20.100,0000	16.993.356/0001-03	13/09/2022 09:00:06:503
R$ 20.090,0000	16.993.356/0001-03	13/09/2022 09:02:33:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2022 16:26:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03, pelo melhor lance de R$ 20.090,0000.
Habilitação de fornecedor	13/09/2022 16:26:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Decoração - Ambiente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.993.356/0001-03	F.A.L. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 520,0000	R$ 15.600,0000	12/09/2022 23:20:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15.600,0000	16.993.356/0001-03	13/09/2022 09:00:06:503
R$ 15.590,0000	16.993.356/0001-03	13/09/2022 09:02:48:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2022 16:26:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03, pelo melhor lance de R$ 15.590,0000 e com valor negociado a R$ 15.589,8000. Motivo: Valor negociado com a proponente.

Habilitação de fornecedor	13/09/2022 16:26:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Decoração - Ambiente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.993.356/0001-03	F.A.L. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 6.500,0000	R$ 6.500,0000	12/09/2022 23:20:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de "Maria, José e Menino Jesus na manjedoura', medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led na cor Dourado.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.500,0000	16.993.356/0001-03	13/09/2022 09:00:06:503
R$ 6.490,0000	16.993.356/0001-03	13/09/2022 09:03:03:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	13/09/2022 16:26:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03, pelo melhor lance de R$ 6.490,0000 e com valor negociado a R$ 6.440,0000. Motivo: Valor negociado com a proponente.
Habilitação de fornecedor	13/09/2022 16:26:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
16.993.356/0001-03	F.A.L. EVENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 72.400,0000	12/09/2022 23:20:21

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	13/09/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/09/2022 09:18:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	13/09/2022 09:18:16	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 71.950,0000.
Encerramento	13/09/2022 09:23:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	13/09/2022 09:23:17	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2022 10:57:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2022 12:05:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2022 14:21:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2022 14:49:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2022 14:57:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2022 15:17:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/09/2022 15:31:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/09/2022 16:20:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03.
Habilitação de fornecedor	13/09/2022 16:26:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F.A.L. EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	13/09/2022 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/09/2022 09:00:09	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/09/2022 09:18:16	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 71.950,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:16 do dia 13/09/2022.
Sistema	13/09/2022 09:23:17	O fornecedor da proposta no valor de R$ 71.950,0000 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	13/09/2022 09:23:17	O item G1 está encerrado.
Sistema	13/09/2022 09:33:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	13/09/2022 09:59:01	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - Bom dia senhor fornecedor, gostaria de negociar sua ultima proposta. Podemos chegar em R$65.000,00?
16.993.356/0001-03	13/09/2022 10:11:33	bom dia senhora pregoeira não consigo chegar nesse valor !!
Pregoeiro	13/09/2022 10:13:32	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - Qual o valor que você consegue chegar?
16.993.356/0001-03	13/09/2022 10:15:14	R$ 71.900,00
Pregoeiro	13/09/2022 10:20:07	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - Consegue chegar em R$68.000,00?
16.993.356/0001-03	13/09/2022 10:20:51	Não
Pregoeiro	13/09/2022 10:21:56	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - Sua última proposta fica em R$71.900,00?
16.993.356/0001-03	13/09/2022 10:24:36	Isso mesmo
Pregoeiro	13/09/2022 10:25:12	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - Ok, obrigada.
16.993.356/0001-03	13/09/2022 10:30:39	Eu que agradeço obrigado.
Sistema	13/09/2022 10:57:29	Senhor fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	13/09/2022 10:58:31	Senhor fornecedor, favor se atentar ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Pregoeiro	13/09/2022 11:42:20	Senhor fornecedor, o pregão está suspenso para horário de almoço. Porém o prazo para envio da proposta ajustada permanece o mesmo. Retornaremos às 14:00h.
Sistema	13/09/2022 12:05:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	13/09/2022 14:21:30	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - Boa tarde senhor fornecedor, por gentileza corrigir o valor unitário do item quatro da sua proposta ajustada.
Pregoeiro	13/09/2022 14:21:41	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - Anexo solicitado.
Sistema	13/09/2022 14:21:47	Senhor fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	13/09/2022 14:37:33	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza conferir a soma dos valores, para o valor total.
16.993.356/0001-03	13/09/2022 14:48:37	OK

Sistema	13/09/2022 14:49:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	13/09/2022 14:55:03	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza conferir a soma dos valores, para o valor total.
Pregoeiro	13/09/2022 14:55:19	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - Vou convocar novamente o anexo.
Sistema	13/09/2022 14:57:06	Senhor fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
16.993.356/0001-03	13/09/2022 14:57:31	15.590,00 dividido por 30 da o equivalente R$ 519,66 , MAS SE SOMAR 519,66 VESES 30 DA 15.589,80 VE PRA MIM ONDE EU TIRO O VALOR
16.993.356/0001-03	13/09/2022 14:58:04	POSSO MEXER EM OUTRO LOTE ?
Pregoeiro	13/09/2022 14:59:50	Na soma final
Pregoeiro	13/09/2022 15:03:04	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - para dar o valor de R$71.900,00
Pregoeiro	13/09/2022 15:07:35	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - Seus valores não batem com sua proposta final de negociação, ou seja, R$71.900,00. Conferir os valores de cada item.
Sistema	13/09/2022 15:17:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	13/09/2022 15:30:32	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - Favor verificar item 4 e somatória final.
Sistema	13/09/2022 15:31:44	Senhor fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	13/09/2022 15:34:12	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - valor total das 30 unidades.
Pregoeiro	13/09/2022 15:51:27	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - Aguardo 20 min para envio da sua proposta ajustada.
Pregoeiro	13/09/2022 15:52:31	Para F.A.L. EVENTOS LTDA - Caso a solicitação não seja atendida, sua proposta será recusada.
Sistema	13/09/2022 16:20:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.993.356/0001-03, enviou o anexo para o grupo G1.
16.993.356/0001-03	13/09/2022 16:23:19	COMPLICADO É QUE O VALOR NÃO BATE COM VALORES UNITARIOS MAS AGORA ACHO QUE DEU CERTO COM ESSE DESCONTO DE 20 CENTAVOS
Sistema	13/09/2022 16:26:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	13/09/2022 16:27:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/09/2022 às 17:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	26/08/2022 09:39:46	
Abertura da sessão pública	13/09/2022 09:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	13/09/2022 09:33:39	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/09/2022 16:26:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/09/2022 16:27:29	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/09/2022 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:00 horas do dia 13 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00057/2022

Às 17:02 horas do dia 13 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00057/2022, referente ao Processo nº 104, o pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 72.600,0000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F.A.L. EVENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 71.950,0000 , **com valor negociado a** R$ 71.899,8000 .

Itens do grupo:

- 1 - Decoração - Ambiente
- 2 - Decoração - Ambiente
- 3 - Decoração - Ambiente
- 4 - Decoração - Ambiente
- 5 - Decoração - Ambiente

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Decoração - Ambiente
Descrição Complementar: Decoração - Ambiente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.933,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F.A.L. EVENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 19.490,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 17:01:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 19.490,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 19.490,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 19.490,0000

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Decoração - Ambiente
Descrição Complementar: Decoração - Ambiente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 10.300,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F.A.L. EVENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10.290,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 17:01:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 10.290,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 10.290,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 10.290,0000

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Decoração - Ambiente
Descrição Complementar: Decoração - Ambiente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20.166,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F.A.L. EVENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 20.090,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 17:01:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 20.090,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 20.090,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 20.090,0000

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Decoração - Ambiente
Descrição Complementar: Decoração - Ambiente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 15.700,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F.A.L. EVENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15.590,0000 **, com valor negociado a** R$ 15.589,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 17:02:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 15.590,0000, Valor Negociado : R$ 15.589,8000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 15.590,0000, Valor Negociado : R$ 15.589,8000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 15.590,0000, Valor Negociado : R$ 15.589,8000

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Decoração - Ambiente
Descrição Complementar: Decoração - Ambiente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F.A.L. EVENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 6.490,0000 , **com valor negociado a** R$ 6.440,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 17:02:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 6.490,0000, Valor Negociado : R$ 6.440,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 6.490,0000, Valor Negociado : R$ 6.440,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 6.490,0000, Valor Negociado : R$ 6.440,0000

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 441/2022

Referência: Pregão Eletrônico 57/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022 – SECRETARIA DE EESPORTE E CULTURA. REGULARIDADE.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Secretaria de Esporte e Cultura deflagrou processo licitatório para contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de decoração de natal para Praça Matriz Nossa Senhora Apª e Avenida Manoel Ribas.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme parecer n° 386/2022 expedido no dia 18 de agosto de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação,

homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n°*

10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 13 de setembro de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedora do certame a empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA**.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas que tiveram lances vencedores.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE**

pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 21 de setembro de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00057/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:32 horas do dia 27 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 104, Pregão nº 00057/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 72.600,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: F.A.L. EVENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 71.950,0000 , **com valor negociado a** R$ 71.899,8000 .

Itens do grupo:

- 1 - Decoração - Ambiente
- 2 - Decoração - Ambiente
- 3 - Decoração - Ambiente
- 4 - Decoração - Ambiente
- 5 - Decoração - Ambiente

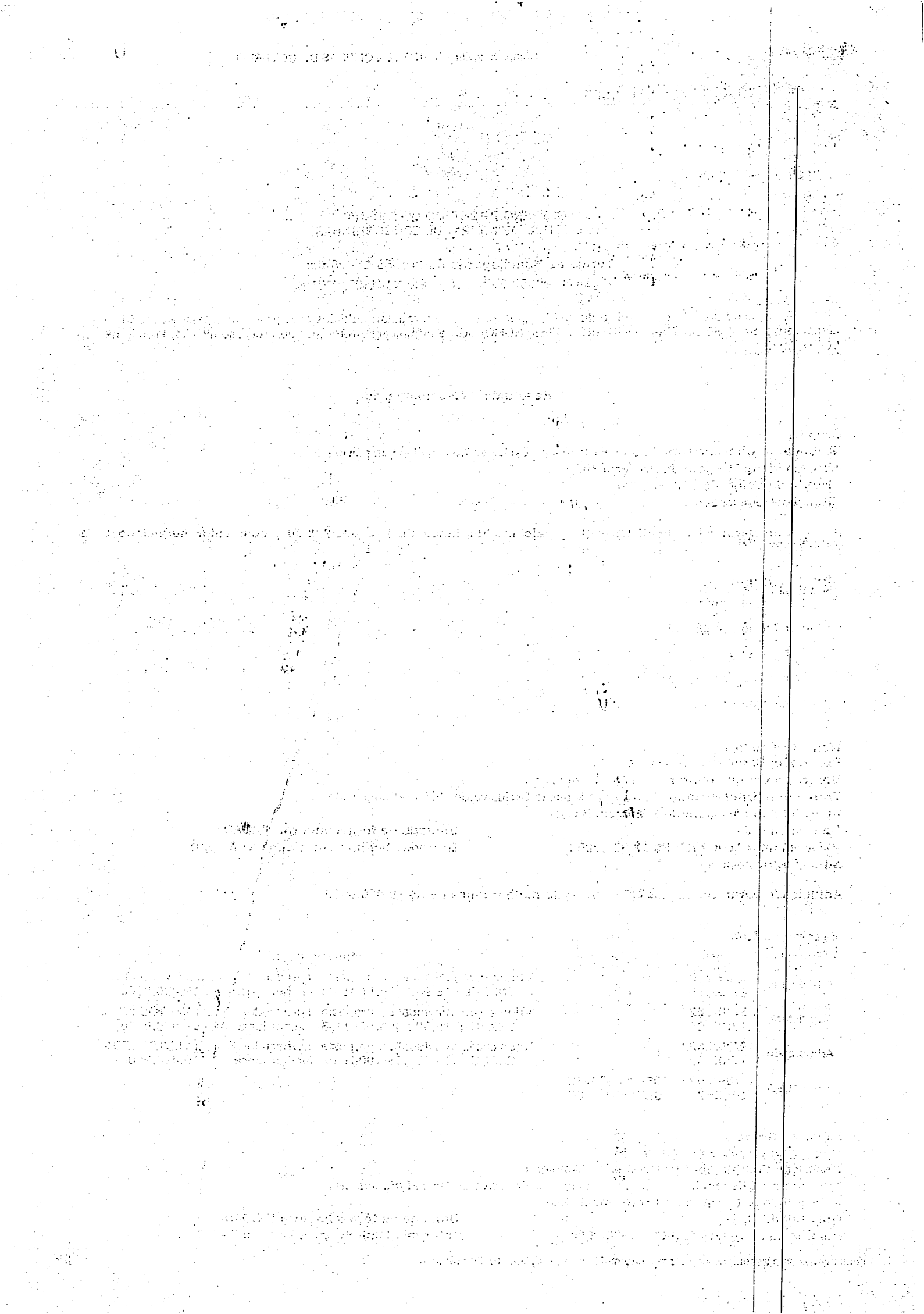
Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Decoração - Ambiente
Descrição Complementar: Decoração - Ambiente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.933,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: F.A.L. EVENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 19.490,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 17:01:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 19.490,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 19.490,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 19.490,0000
Homologado	27/09/2022 14:32:37	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Decoração - Ambiente
Descrição Complementar: Decoração - Ambiente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.300,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01



Situação: Homologado

Adjudicado para: F.A.L. EVENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 10.290,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 17:01:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 10.290,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 10.290,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 10.290,0000
Homologado	27/09/2022 14:32:40	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Decoração - Ambiente "
Descrição Complementar: Decoração - Ambiente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20.166,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: F.A.L. EVENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 20.090,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 17:01:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 20.090,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 20.090,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 20.090,0000
Homologado	27/09/2022 14:32:42	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

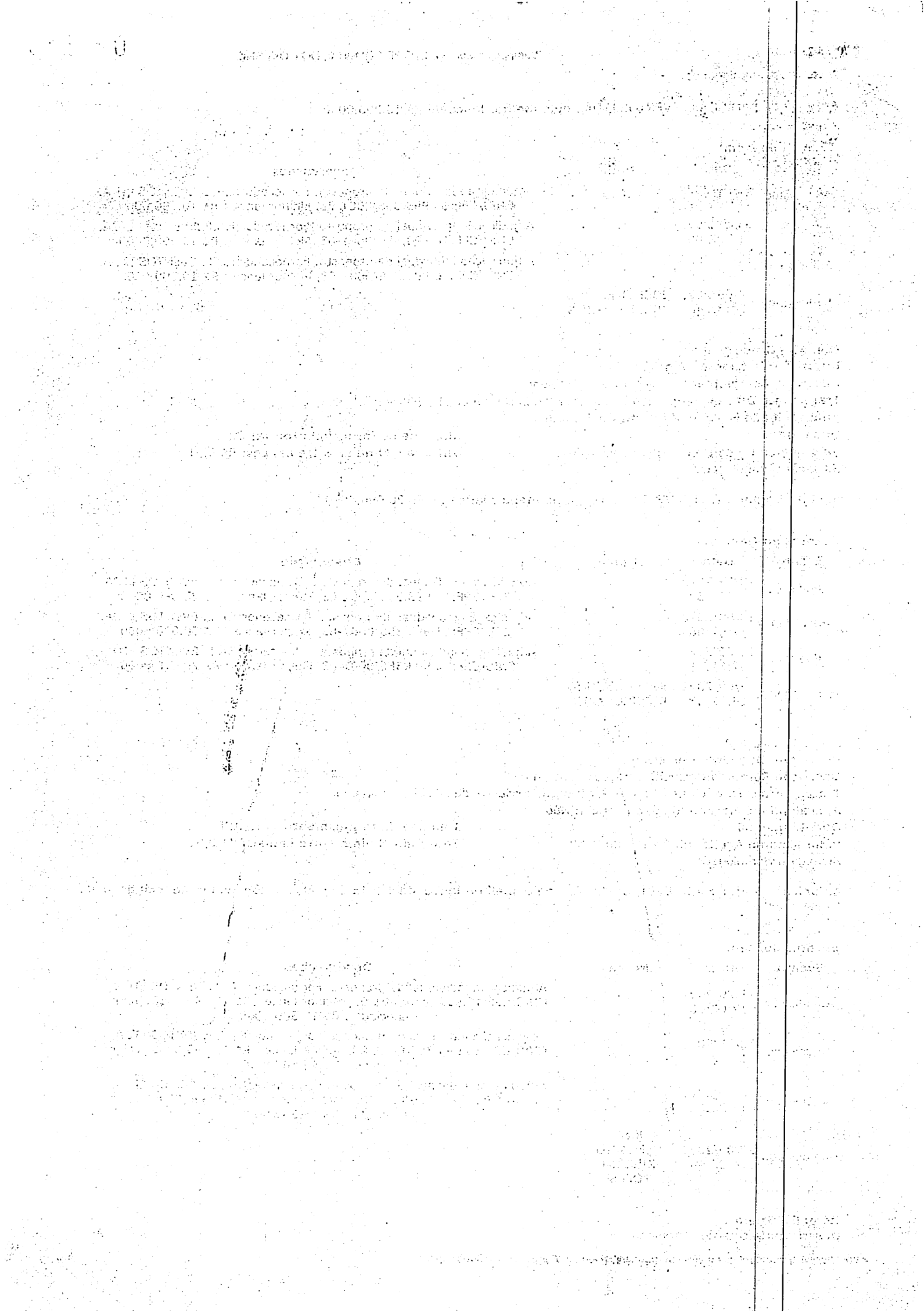
Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Decoração - Ambiente
Descrição Complementar: Decoração - Ambiente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 15.700,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: F.A.L. EVENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 15.590,0000 , **com valor negociado a** R$ 15.589,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 17:02:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 15.590,0000, Valor Negociado : R$ 15.589,8000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 15.590,0000, Valor Negociado : R$ 15.589,8000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 15.590,0000, Valor Negociado : R$ 15.589,8000
Homologado	27/09/2022 14:32:44	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Decoração - Ambiente



Descrição Complementar: Decoração - Ambiente
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.500,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: F.A.L. EVENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 6.490,0000 , **com valor negociado a** R$ 6.440,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 17:02:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 6.490,0000, Valor Negociado : R$ 6.440,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 6.490,0000, Valor Negociado : R$ 6.440,0000
Adjudicado	13/09/2022 17:02:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:F.A.L. EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF:16.993.356/0001-03, Melhor lance : R$ 6.490,0000, Valor Negociado : R$ 6.440,0000
Homologado	27/09/2022 14:32:47	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000172, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.09.27 14:41:19 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 104/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/09/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 27/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a eventual contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de Natal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

VENCEDORES

F.A.L. EVENTOS LTDA
Grupo: 1.
>Valor Global: 71.899,80 (setenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

Congonhinhas, 27 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 27/09/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 104/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/09/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a eventual contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de Natal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

VENCEDORES

F.A.L. EVENTOS LTDA Grupo: 1.

>Valor Global: 71.899,80 (setenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias

Congonhinhas, 27 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/09/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especialização de sessões de aplicação de acupuntura em pacientes do município

VENCEDOR

CLINICA DE FISIOTERAPIA POLIESPORTIVA S/S. LTDA. Item: 1.

>Valor Global: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Congonhinhas, 27 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 PROCESSO Nº 037/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e outros setores da Secretaria de Saúde

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 17/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 28 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/09/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a Secretaria Municipal de Saúde

VENCEDOR

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. Itens: 11, 14, 72, 74 e 149.

>Valor Global: R$ 8.753,00 (oito mil setecentos e cinquenta e três reais).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. Itens: 4, 7, 18, 34, 38, 53, 56, 57, 58, 61, 66, 69, 75, 85, 86, 90, 95, 99, 102, 105, 109, 112, 121, 122, 123, 128, 140 e 141.

>Valor Global: R$ 44.605,60 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

A G KIENEN & CIA LTDA. Itens: 8, 12, 27, 73, 94, 120 e 147.

>Valor Global: R$ 23.088,00 (vinte e três mil e oitenta e oito reais).

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.

Itens: 3, 15, 26, 35, 37, 40, 43, 45, 46, 55, 65, 67, 70, 71, 77, 82 e 110.

>Valor Global: R$ 12.110,45 (doze mil cento e dez reais e quarenta e cinco centavos).

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI. itens: 117, 119 e 131.

>Valor Global: R$ 6.134,80 (seis mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

MA DE ALMEIDA W BRAZ. Itens: 104, 107, 127, 145, 150, 152 e 163.

>Valor Global: R$ 1.184,90 (um mil cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Itens: 97, 106, 108, 116, 124, 126, 134, 135, 146 e 159.

>Valor Global: R$ 7.576,62 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Itens: 25, 29, 48, 49, 63, 88, 91, 92, 103 e 113.

>Valor Global: R$ 8.039,50 (oito mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

CIRURGICA ONIX - EIRELI. Itens: 17, 24, 42, 52, 54, 133, 142, 153 e 171.

>Valor Global: R$ 9.515,60 (nove mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos).

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Itens: 16 e 20.

>Valor Global: R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais).

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Itens: 10 e 39.

>Valor Global: R$ 12.585,00 (doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Itens: 1, 2, 30, 76, 96, 130, 132, 136, 151, 161, 162, 166 E 167.

>Valor Global: R$ 24.306,60 (vinte e quatro mil trezentos e seis reais e sessenta centavos).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Itens: 36, 47, 60, 78, 81, 83, 98, 114, 118, 139, 143, 144, 157, 158, 168, 169, 170, 172 e 175.

>Valor Global: R$ 23.945,80 (vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Itens: 28, 41, 59, 84, 111 e 115.

>Valor Global: R$ 16.934,90 (dezesseis mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

OBS.: O ITENS 5, 6, 9, 19, 21, 22, 23, 31, 50, 51, 64, 68, 79, 80, 93, 100, 101, 125, 138, 154, 155, 156, 165, 174 e 176 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS E O ITENS 13, 32, 33, 44, 62, 87, 137, 147, 148, 160, 164 e 173 FOI CONSIDERADO FRACAÇADO.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 27 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

LEI N.º 1.174 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para o custeio de despesas de utilização de internet pelas Secretarias e Divisões Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro do Município de Congonhinhas para o exercício de 2022 e seguintes, crédito adicional especial no valor de R$ 12.190,00 (doze mil, cento e noventa reais), mediante as seguintes providências:

15.00 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001 10.301.23.2101-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$1.200,00
00303.000303.01.02.00.0Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 1.200,00

15.00 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001 10.302.23.2112-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$500,00
00303.000303.01.02.00.0Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 500,00

15.00 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001 10.304.23.2114-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$500,00
00303.000303.01.02.00.0Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 500,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA
04.001 4.123.8.2020-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$1.600,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 1.600,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO
05.001 15.451.31.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$400,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 400,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO
06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, DESP. E TURISMO
06.001 13.392.22.2033-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$400,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 400,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 8.244.25.2037-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$2.400,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 2.400,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 8.244.25.2043-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$1.100,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 1.100,00

09.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
09.001.20.608.35.2055-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$400,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 400,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.15.2062-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$1.500,00
00103.000103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 1.500,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.15.2065-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$600,00
00103.000103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 600,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.365.10.2069-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$640,00
00103.000103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 640,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.366.41.2074-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$400,00
00103.000103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 400,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - CHEFIA DO GABINETE
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$350,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 350,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes das seguintes fontes:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$1.600,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 1.600,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$400,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 400,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$400,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 400,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$2.400,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 2.400,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$1.100,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 1.100,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$400,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 400,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$1.500,00
00123.000103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 1.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$600,00
00103.000103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 600,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$640,00
00103.000103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 640,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$400,00
00123.000103.01.01.00.05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB — 400,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$350,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 350,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$1.200,00
00303.000303.01.02.00.0Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 1.200,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$500,00
00303.000303.01.02.00.0Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$500,00
00303.000303.01.02.00.0Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 500,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2021 (Lei nº. 1.118/2021) Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO 2021 (Lei nº 1.120/2021) e Lei Orçamentaria Anual – LOA 2021 (Lei nº. 1.122/2021).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 28 de setembro de 2022.

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2022

EMENTA: Nomeia comissão de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os funcionários abaixo, para comporem a Comissão de avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do Magistério interessados a concorrer em eleições para Diretores e Diretores auxiliares das instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Congonhinhas – Pr

Presidente – Anna Gabriella Furlanetto Coelho (Secretária Municipal de Educação)
Membro – Miriam Pedroso Lemes – (Representante de pais de alunos)
Membro - Josielly Regina de Lima - (Representante RH)
Membro – Raoni Pereira do Val Oliveira (Procurador Jurídico)
Membro - Andressa Cristina Sertório Moreira (Representante de diretores de escola)
Membro - Maria Antônia Souza Mendonça (Representante do Administrativo)
Membro – Erica Cristina de Souza (Representante dos profissionais do Magistério)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 28 de setembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3447/2022, de 30 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1122/2021, de 17 de dezembro de 2021 **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DO GABINETE
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$5.000,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA, DESP. E TURISMO
06.001.13.392.22.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$2.000,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.005 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL
05.005.15.452.12.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$8.000,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentaria que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
33.002.4.122.5.2011-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO — R$5.000,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO
06.003 - DIVISÃO DE DESPORTO AMADOR
06.003.13.392.22.2206-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS — R$2.000,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO
05.001.15.451.31.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$3.000,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 1.000,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 1.000,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE OBRAS
05.002.15.451.31.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$5.000,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 2.500,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 2.500,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES — 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920C
JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES
PREFEITO

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA
ASSESSOR JURIDICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 127/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA F.A.L. EVENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **F. A. L. EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.993.356/0001-03, sediado na Rua Aimores, em Cambé, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.**Aldrean Douglas Furtado**, portador da Carteira de Identidade nº 10.430.953-4, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 072.711.329-10, tendo em vista o que consta no **Processo nº104/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº57/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de Natal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	Bola de Natal Gigante, nas medidas e características abaixo mencionadas: - Material: estrutura metálica estável. - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m largura e 2,50 m altura - Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina.	unidade	1	19.490,00	19.490,00
2	600 mts de mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v instalados nos caules das arvores indicado pela prefeitura, até. Mão de Obra para instalação e fiação.	unidade	1	10.290,00	10.290,00
3	Figura luminosa bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6m de altura x 7m de largura, produzidos em estrutura de aço Metalom 50 X 50 X 16,interligado por	unidade	1	20.090,00	20.090,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	quatro abraçadeiras metálicas e oito parafusos 3/8, com aplicação de cordões de lampadas LED Blindadas, em cordões de 3 fios de 2mm,lâmpada de 7mm, tomada macho e femea, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca LED, com 36 lampadas por metro, com visualização360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diametro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V., a figura luminosa tem potência total aproximada de 50w				
4	Estrela cometa, com 05 pontas (0,30 metros x 0,30 metros) e 01 cauda (0,90 metros), confeccionada em material metálico, revestidos de mangueira luminosa de LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, 220v, com efeito translúcido, acionamento através de rele fotovoltaica, instaladas nos postes.	Unidade	30	519,66	15.589,80
5	Objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de "Maria, José e Menino Jesus na manjedoura', medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led na cor Dourado.	Unidade	1	6.440,00	6.440,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referênciaé de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 27/09/2022 e encerramento em 26/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 71.899,80 (setenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.002 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Divisão de Cultura
2.033- Manutenção do Setor de Cultura
222- 3.3.90.39.00.00 00.00- outros serviços de terceiros. Pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 27 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
ALDREAN DOUGLAS FURTADO
Verifique em https://verificador.iti.br

F. A. L. EVENTOS LTDA
Aldrean Douglas Furtado – Sócio Administrador
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG 8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022
PROCESSO Nº 104/2022 – PREGÃO ELETRONICO 057/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: F. A. L. EVENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de Natal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 71.899,80 (setenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 27/09/2022 e encerramento em 26/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de setembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 041/2022
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por Sr. Nelson Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº 018.689.159-80, portador da cédula de identidade RG nº 29108 – OAB-PR, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços registrados para o fornecimento de combustível tipo óleo diesel B-S10 aditivado, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, item 01, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 29/09/2022, ficando vigente os seguintes valores a partir do dia 28/09/2022:

Item	Especificação	Marca	Un	Unit. (R$ Atualizado
	Óleo Diesel B S-10 Aditivado			
01	Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, Petrobras		Litro	6,53

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Congonhinhas, 29 de setembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Nelson Cordeiro Justus – Sócio Administrador

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 121/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/09/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de serraiheiro e vidraceiro, com fornecimento de materiais, para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Polo UAB Congonhinhas.

VENCEDORES

DONIZETI AFONSO CERQUEIRA

Itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 ,21 ,22, 23 ,24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 ,49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77 e 78.

>Valor Global: R$ 199.840,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais)

MAURO MENDES VIDRACARIA

Itens: 4 e 5

>Valor Global: R$ 8.914,00 (oito mil novecentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 30 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 075/2022
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.579.174/0001-90, sediado na Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jd Maria Julia em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, Tel. (43) 3259-3093. E-mail: emporiodasdelicias@outlook.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, portador da Carteira de identidade nº. 13.181.034-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 800.919.849-80, em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública de Congonhinhas, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos itens 03 e 53, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 037/2022, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 23/09/2022, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Un	Unit. (R$ Atualizado
03	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G - CATMAT 402158 LUAM		UN	4,49
53	ALHO - Condimento - Apresentação: Natural - Adicional: Cabeça - CATMAT 463926		CEASA/KG	19,10

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior – Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 31/08/2022, Processo Administrativo nº113/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de borracha grânulos, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº61/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PIETTA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Alba Vieira, Nº 414, Bairro/Distrito Cascatas, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.688.809/0001-01, neste ato representada por seu Titular, Sra. Alexandre Jose Pietta, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone: (45) 3225-7219 e-mail: pietta3@pietta.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL / R$
1	Borrachas Granulos com tamanho 2 a 3 mm Catmat: 14222	kg	10.000	R$ 4,10	R$ 41.000,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador o órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
PIETTA E CIA LTDA
Alexandre Jose Pietta – Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022
PROCESSO Nº 104/2022 – PREGÃO ELETRONICO 057/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: F. A. L. EVENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada locação, instalação e manutenção de decoração de Natal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 71.899,80 (setenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 27/09/2022 e encerramento em 26/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de setembro de 2022 (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/09/2022 - HOMOLOGAÇÃO 03/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.

VENCEDORES

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Itens: 1, 2, 3 e 5.

>Valor Global: 23.971,45 (vinte e três mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

OBS: O ITENS 4, FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA DA ATA CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022
PROCESSO Nº 035/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa JOSE DIVINO VITORINO DA SILVA COLETA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na